Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.06.13 19:20:36 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 **Nº 6.836**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.561 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005649-12.2024.8.27.2706, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 2.041 - PRM, de 21 de outubro de 2022, publicado na edição 6.198 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	41
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
SECRETARIA DO TURISMO	55
ADAPEC	55
AMETO	56
ATR	57
DETRAN	59
FAPT	63
IGEPREV	63
NATURATINS	63
RURALTINS	64
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 1.562 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005649-12.2024.8.27.2706, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ, matrícula 688608-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÚCIA MORAES E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.564.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.365 - DSG, de 21 de maio de 2025, publicado na edição 6.819 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPÔSO para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I - FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GISELE ESTER DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 1º de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.566 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ARNALDO VIEIRA DE MELO, matrícula 1078496-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 6 de junho de 2025;
2. DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5, 10 de junho de 2025;
3. EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, matrícula 11149370-2, Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-5, 10 de junho de 2025;
4. ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1240692-1, Supervisor Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-7, 10 de junho de 2025;
5. PATRÍCIA VASCONCELLOS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 82020-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins, FCSP-1, 12 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA SEGOV Nº 64, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.832, de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CICERO BARBOSA PINHEIRO	11544554-4	14/08/2024 a 12/09/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.131 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA ALICE DAMACENO LUIS PITOMBEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.132 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor MAINARDO FILHO PAES DA SILVA, matrícula 929387-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.133 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1003925-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1, 2 de junho de 2025;
2. EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, matrícula 11149370-2, Assessor de Normas e Legislação da Delegacia Geral, FCSP-5, 10 de junho de 2025;
3. ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1240692-1, Assessor Técnico-Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-5, 10 de junho de 2025;
4. MARIA RAMALHO NUNES, matrícula 345640-6, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 6 de junho de 2025;
5. PATRÍCIA VASCONCELLOS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 82020-1, Chefe do Núcleo de Operações da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis, FCSP-1, 12 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.134 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NAJARA BARROS PEREIRA MESQUITA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 30 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DANIEL FERREIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 69 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 891 - DISP, de 25 de abril de 2025, publicada na edição 6.804 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 18 de abril de 2025, os efeitos da dispensa de MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 70 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.402 - CSS, de 11 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.528 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão dos servidores ao Município de Gurupi se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 7, vigente a partir de 1º de abril de 2016, cujo extrato restou publicado na edição 4.597 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 71 - APT, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 278 - CSS, de 19 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.826 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 702459-2, ao Município de Gurupi, se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 26, de 14 de março de 2013, cujo extrato restou publicado na edição 3.899 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria CCI nº 1.053, de 28 de maio de 2025.
Nº do Processo: 2025/09020/000016
Concedente: Casa Civil
Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho
Nome do Suprido: Cleone Lúcio Diniz
Responsável pelo Atesto: Larissa Silva Felipe Machado Matos
Classificação Orçamentária:
04.122.1100.2199.0000/04.122.1100.2266.0000/04.122.1100.2283.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DA 4ª CIBM

PORTARIA Nº 17/2025/4ª CIBM, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Concede Suspensão de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A 00.220-06 DJALMA GAMA LIMA - MAT. 954771/1, referentes ao período aquisitivo 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para dia 02 de junho a 01 de julho de 2025, publicado no Suplemento ao Boletim Geral Nº 1835, de 07 de maio de 2025. Suspender o período de 02 de junho a 16 de junho de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante da 4ª CIBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 285/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e Revoga, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 6393/2025 SGD Nº 2025/09069/024977, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00056413520248272706, proposta por JOSECI LOPES DE MATOS em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento 47 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.136/2 JOSECI LOPES DE MATOS, matrícula 552980-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.136/2 JOSECI LOPES DE MATOS, matrícula 552980-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, Portaria nº 801/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 286/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e revoga, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00056491220248272706, proposta por Lucas Neto Marques da Cruz em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 02.604/2 LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ, matrícula 688608-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, em parte, a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere ao item 14, alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 291/2025 - GAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando proposta da Comissão de Promoções de Praças, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, especialmente art. 3º A, §1º, art. 21, inciso VII, art. 28 e art. 55 todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, e conforme registrado na ata da 452ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 093/2025, do dia 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	ADALTO CERQUEIRA LIMA	0003092	CABO PM REF.	16/05/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 296/2025 - GAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2025.16.222845P SGD: 2025/24830/000140 bem como manifestação exarada no Despacho nº 107/2025 (fls. 45/48), de 23 de abril de 2025, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	EDISLEY FERREIRA SILVA	632548-1	ST QPPM	"J"	17/12/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025/GABSEC/CGE, DE 11/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado (CGE) deve atender às exigências legais relativas às condições de segurança contra incêndio e situações de emergência, promovendo a necessária realização de serviços de recarga, testes hidrostáticos e, quando aplicável, a substituição dos manômetros dos extintores de incêndio localizados em suas instalações prediais, conforme as especificações da norma ABNT NBR 12962/2016.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 12/2025/ASSEJUR, SGD 2025/09049/006452, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de recargas, realização de testes hidrostáticos e trocas dos manômetros de extintores de incêndio, para atender às necessidades contínuas da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em favor da empresa Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ 08.737.642/0001-80, no valor total trienal de R$ 1.182,00 (mil, cento e oitenta e dois reais).

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 7/2025/GABSEC, DE 11/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000155,

RESOLVE,

Art. 1º APLICAR a penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 90 (noventa) dias, com prejuízo da remuneração, a partir de 1º de julho de 2025, ao servidor GILBERTO GARIBALD GOMES, Professor da Educação Básica, nº 1188038/1, da Secretaria Estadual da Educação, pela prática da infração disciplinar de incontinência de conduta, com fulcro no artigo 157, inciso XXV, §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, além do descumprimento dos deveres previstos no artigo 133, incisos II, III e IX, e da obrigação estabelecida no artigo 134, inciso IX, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º Havendo superveniência de licença para tratamento de saúde em data anterior ao período de suspensão, aplica-se a penalidade no primeiro dia útil após o término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 8/2025/GABSEC, DE 11/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000026, regularmente instaurado e conduzido em conformidade com os preceitos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, mantida em sede do Pedido de Reconsideração nº 2025/09041/000038,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor AGUIMAR FERREIRA SILVA, nº funcional 483490/2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, da Secretaria da Educação, a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 40 (quarenta) dias, com prejuízo da remuneração, a partir de 30 de julho de 2025, em razão da prática de condutas funcionais incompatíveis com os deveres e proibições do cargo, apuradas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000026, tipificadas nos arts. 133, incisos I, II, III, IX, art. 134, incisos I e IX, bem como as práticas das infrações do art. 157, incisos XII e XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Havendo superveniência de licença para tratamento de saúde em data anterior ao período de suspensão, aplica-se a penalidade no primeiro dia útil após o término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 8/2025/GABSEC/CGE, DE 11/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000038.		
Nº do Contrato:	02/2025		
Razão Social:	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ:	06.015.659/0001-06.		
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico e serigráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.		
Fiscal Titular:	Ana Katiuscia da Silva Gonzaga Marinho	Nº funcional:	407164-3
Fiscal Suplente:	Gabrielle da Silva Farias	Nº funcional:	11902086-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 44/2025/GABSEC, DE 11/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, tendo em vista a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013; e

Considerando a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em especial o Anexo II - Quadro da Estrutura da Administração, item 1.4.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as gerências de auditoria responsáveis pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de que trata este artigo constam listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Compete às gerências de auditorias realizarem atividades de análise, auditoria, inspeção e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais sobre a gestão e execução de programas e ações governamentais dos órgãos e entidades jurisdicionadas, além de exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria CGE nº 224/2023/GABSEC, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.474.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

LISTA 1	GERÊNCIA DE AUDITORIA EM POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE
1	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
1.1	Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental - FUNDEPAM
2	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
2.1	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH
2.2	Fundo Estadual Pátria Amada - FEPAM
2.3	Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA
3	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
3.1	Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA
4	Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
5	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
6	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
7	Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
8	Secretaria de Parcerias e Investimentos
9	Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
LISTA 2	GERÊNCIA DE AUDITORIA EM POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1	Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
1.1	Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
2	Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
2.1	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT
3	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC
3.1	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC
4	Secretaria da Cultura
4.1	Fundo Cultural
5	Secretaria do Turismo
5.1	Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FESTUR
6	Secretaria da Pesca e Aquicultura
7	Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM
8	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
9	Secretaria da Agricultura e Pecuária
10	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
11	Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas
LISTA 3	GERÊNCIA DE AUDITORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
1	Secretaria Executiva da Governadoria
2	Casa Civil
3	Casa Militar
4	Secretaria da Comunicação
5	Procuradoria-Geral do Estado
6	Controladoria-Geral do Estado
7	Secretaria da Fazenda
7.1	Recursos sob a Supervisão da SEFAZ
7.2	Fundo Estadual de Transporte - FET
7.3	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP-TO
7.4	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ
7.5	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO
7.6	Fundo de Recursos das Emendas Parlamentar Individual
8	Secretaria da Administração
8.1	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE
8.2	Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP
9	Secretaria do Planejamento e Orçamento
9.1	Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN
10	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV
10.1	Fundo Financeiro
10.2	Fundo Previdenciário - FUNPREV
10.3	Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS
11	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
12	Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO
13	Secretaria de Assuntos Institucionais - SEAINST
LISTA 4	GERÊNCIA DE AUDITORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA
1	Secretaria da Cidadania e Justiça
1.1	Fundo para as Relações de Consumo - PROCON
1.2	Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem - FECA
1.3	Fundo Estadual Sobre Drogas
1.4	Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES
1.5	Fundo Rotativo
1.6	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins - FEDIPI/TO
2	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
2.1	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUCBM/TO
2.2	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDPEC
2.3	Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros - FUNFARDA/CBPM
3	Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
3.1	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM
3.2	Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM
4	Secretaria da Segurança Pública
4.1	Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL/TO
4.2	Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO
5	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
5.1	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES
5.2	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
5.3	Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES
5.4	Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST
5.5	Fundo Estadual do Trabalho - FET-TO
6	Secretaria da Mulher
6.1	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDM
7	Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
8	Secretaria da Igualdade Racial - SEIR
9	Secretaria Extraordinária de Participações Sociais
LISTA 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA EM POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
1	Secretaria da Saúde
1.1	Fundo Estadual de Saúde - FES
2	Secretaria da Educação
3	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
4	Secretaria dos Esportes e Juventude

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/PGE/SEFAZ Nº 1/2025/ GABSEC, DE 11 DE MAIO DE 2025.

Institui minutas padronizadas de Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe aos órgãos da Administração a instituição de modelos padronizados de editais, termos de referência, contratos e demais documentos com o auxílio das áreas jurídica e de controle interno; e

CONSIDERANDO a importância de padronizar os instrumentos de planejamento das contratações, com o objetivo de racionalizar o trabalho administrativo, promover a conformidade processual e mitigar riscos de erros e inconsistências,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, como minutas padronizadas, o Documento de Formalização de Demanda - DFD e o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a serem utilizados, de forma preferencial, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A não utilização dos modelos instituídos por esta norma deverá ser devidamente justificada em documento próprio, a ser anexado no respectivo processo de contratação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO - LEITURA OBRIGATÓRIA

1) O presente modelo tem por finalidade fornecer as informações mínimas necessárias para o adequado cumprimento da norma vigente. Eventuais exclusões de trechos deverão ser devidamente fundamentadas e justificadas no processo.

2) Os trechos apresentados na cor preta correspondem a conteúdos invariáveis, cuja redação deve ser mantida integralmente;

3) Os trechos destacados em vermelho devem ser utilizados quando cabíveis, a depender das especificidades do caso concreto. Tais trechos deverão ser obrigatoriamente suprimidos na versão final do documento;

4) Os trechos em vermelho com tarja amarela são recomendáveis, por representarem boas práticas de planejamento e estarem alinhados à legislação aplicável. Tais trechos deverão ser obrigatoriamente suprimidos na versão final do documento;

5) As orientações para uso do modelo devem ser excluídas da versão final do documento.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA No @@txt_identificacao@@ SGD Nº @@nup_protocolo@@

1. INTRODUÇÃO:
O presente Documento de Formalização da Demanda - DFD está em conformidade com o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021. (Caso a demanda esteja prevista em legislação específica, esta deverá ser expressamente indicada neste campo.)

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS				
ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

6. RECURSO DE CONVÊNIO	() SIM	() NÃO

7. DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA?
() Sim () Não - Justificar:

8. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	
FISCAL	
TITULAR	NOME:
SUPLENTE	NOME:
GESTOR	
TITULAR	NOME:
SUPLENTE	NOME:

9. DEMANDANTE	
ÓRGÃO:	
SETOR:	
CARGO/FUNÇÃO:	
NOME:	Nº FUNCIONAL:
Declaro ser responsável pelas informações contidas neste instrumento.	

10. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
AÇÃO:	
NOME:	Nº FUNCIONAL:
AÇÃO:	
NOME:	Nº FUNCIONAL:
Declaro, para os devidos fins, na qualidade de responsável pela execução da ação orçamentária, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa 01/2025-SEPLAN, que a presente demanda está alinhada com as entregas previstas na respectiva ação, visando ao cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas.	

11. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
NOME	Nº FUNCIONAL:
CARGO/FUNÇÃO:	
Declaro, para os devidos fins, na qualidade de responsável pelo acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa 01/2025- SEPLAN, que a presente demanda está alinhada ao planejamento orçamentário vigente, em conformidade com os objetivos do programa temático correspondente, contribuindo para o alcance dos resultados parciais e finais previstos.	

Autorizo o prosseguimento da presente demanda, mediante o preenchimento dos requisitos legais, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
Cargo

(Observação: Nos casos em que o presente documento vier a ser assinado por substituto do ordenador de despesa, deverá ser obrigatoriamente anexado o ato governamental específico que formaliza a substituição, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.029/2010.)

Orientações para uso do modelo- Leitura obrigatória

1 - O presente modelo tem por finalidade apresentar as informações mínimas necessárias ao adequado cumprimento da norma vigente. No entanto, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: descrição da necessidade; estimativa das quantidades, estimativa do valor da contratação; justificativa do parcelamento ou não; e posicionamento conclusivo. A eventual adoção do ETP simplificado deverá ser devidamente justificada.

2 - Os trechos apresentados na cor preta correspondem a conteúdos fixos, cuja redação deve ser mantida integralmente;

3 - As notas explicativas destacadas em vermelho têm caráter orientativo, destinadas a auxiliar o agente responsável pelo preenchimento, devendo ser observadas conforme as especificidades do caso concreto. Tais orientações deverão ser obrigatoriamente suprimidas na versão final do documento;

4 - Os trechos em vermelho com tarja amarela correspondem a exemplos ilustrativos, inseridos com o objetivo de facilitar a compreensão dos campos a serem preenchidos. Esses exemplos também deverão ser integralmente suprimidos na versão final do documento.

5 - As orientações para uso do modelo devem ser excluídas da versão final do documento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº @@txt_identificacao@@
SGD Nº @@nup_protocolo@@

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
Qual a necessidade a ser atendida?	Nota explicativa: Descrever a necessidade, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação, sob a perspectiva do interesse público. Exemplo (Problema- deslocamento de servidores): A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de deslocamento de servidores públicos no exercício de suas funções institucionais, especialmente para a realização de atividades externas vinculadas às atribuições do órgão, tais como vistorias técnicas, inspeções *in loco*, fiscalizações, visitas institucionais, participação em reuniões, eventos oficiais e demais diligências administrativas fora da sede administrativa. A necessidade identificada decorre da inexistência de frota própria ou da insuficiência de veículos institucionais disponíveis, o que compromete a execução eficiente e tempestiva das atividades operacionais. Tal limitação tem gerado atrasos no cumprimento das agendas institucionais e restrições à atuação dos servidores, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Com a contratação pretendida, busca-se garantir a mobilidade institucional necessária ao pleno desempenho das funções públicas, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas e melhor atendimento às demandas da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A medida almeja, portanto, suprir uma necessidade real, previamente identificada, contribuindo para a efetividade da atuação administrativa, e está amparada no interesse público, uma vez que viabiliza a adequada execução das competências legais do órgão.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL		
A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está alinhada ao planejamento estratégico institucional. A despesa está amparada por dotação orçamentária própria, regularmente consignada na funcional programática indicada no quadro abaixo: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE ELEMENTO DE DESPESA		
Há previsão no plano de contratações anual?	( ) Sim	Nº do protocolo de envio do PCA ao PNCP:
	( ) Não	Justificar: Nota explicativa: Justificar a ausência da demanda no Plano de Contratações Anual, podendo indicar sua previsão em outro documento de planejamento ou programa, quando aplicável. Caso se trate de contratação necessária no exercício em curso, deverá ser proposta sua inclusão no PCA em execução, mediante justificativa devidamente aprovada pelas autoridades competentes, nos termos do art. 55 do Decreto nº 6.606/23, observando-se a adequação ao orçamento aprovado pela LOA e seus créditos adicionais.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
Qual o tipo de objeto?	( ) Bem ( ) Serviço		
Qual a natureza?	( ) Continuada	( ) Com Monopólio ( ) Sem Monopólio	
	( ) Não Continuada		
Qual a vigência?	( ) 30 (trinta) dias - pronta entrega ( ) 12 (doze) meses ( ) 5 (cinco) anos ( ) Indeterminado		
	( ) Outro: nnn	( ) dias ( ) meses ( ) anos	
Poderá haver prorrogação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
O objeto da contratação trata- se de fornecimento ou serviço continuado?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, foi avaliado a duração inicial do contrato? (art. 106 da Lei nº14.133/2021), justificar:		
Descrição do produto	Item	Código SIGA	Descrição detalhada
	1		
	2		
	3		
Há critérios ou práticas de sustentabilidade?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especificar: Nota explicativa: Indicar os critérios ou práticas sustentáveis adotadas. Como referência, recomenda- se a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia- Geral da União- AGU, conforme aplicável ao objeto da contratação.		
Há necessidade de treinamento?	( ) Sim ( ) Não		
Os bens a serem adquiridos se enquadram como bem de luxo?	( ) Sim (x) Não O objeto pretendido não se caracteriza como bem de luxo, uma vez que não está incluído no rol previsto no Decreto Federal nº 10.818/2021, tampouco apresenta as características descritas no art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022. Em caso afirmativo, justificar:		
A contratada deverá promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ( ) Não		
Há normativos específicos que disciplinam os serviços ou produtos a serem contratados?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo relacionar normativos técnicos e regulatórios específicos: Exemplo: atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); certificação ou selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); autorização de funcionamento ou registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); credenciamento ou certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar; entre outros requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto da contratação.		
Local de entrega do bem ou de prestação do serviço:			

Será exigida amostra ou prova de conceito?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, justificar a necessidade e descrever: Nota explicativa: Descrever de forma clara e precisa os critérios, prazos e metodologia de análise a serem utilizados para avaliação da amostra ou da prova de conceito, conforme as especificidades do objeto. Exemplo de descrição (exigência de amostra para objeto- papel A4 reciclado): Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra do produto ofertado na proposta comercial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal. A análise será realizada por comissão técnica especialmente designada, observando os seguintes critérios: 1) Conformidade às especificações técnicas constantes no edital (ex.: gramatura, dimensões, composição, cor, resistência); 2) Qualidade do material (ex.: durabilidade, acabamento, textura, facilidade de uso); 3) Ausência de defeitos físicos ou vícios aparentes; 4) Atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando exigidas (ex.: ABNT, INMETRO). Será verificado o atendimento integral aos critérios estabelecidos e, caso necessário, a amostra poderá ser submetida a testes práticos compatíveis com a natureza do objeto. O resultado da análise será formalizado por meio de relatório técnico circunstanciado, com a aprovação ou reprovação da amostra, para fins de classificação da proposta no processo licitatório. Exemplo de justificativa da necessidade de exigência de amostra: A exigência se justifica pela necessidade de assegurar que o item ofertado atenda aos padrões mínimos de qualidade requeridos para o adequado desempenho das atividades administrativas, prevenindo aquisições ineficientes, desperdício de recursos públicos e riscos à continuidade e à eficiência dos serviços prestados pela Administração.
Consta exigência de marca específica?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, justificar: Nota explicativa: Excepcionalmente, será admitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que tecnicamente justificada nos autos do processo. Ressalta-se que a exigência de marca específica não se confunde com a mera referência a marcas similares, estas permitidas como parâmetro indicativo de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto. Nesses casos, a referência deverá ser acompanhada das expressões "equivalente", "similar" ou "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que o produto ofertado comprove desempenho, qualidade ou produtividade compatíveis com a marca de referência indicada.
Será permitida subcontratação?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, limitado a: Nota explicativa: Informar qual parcela do objeto, se atentando para limites legais.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)				
Como se obteve o quantitativo estimado?	( ) Análise de contratações anteriores ( ) Análise de contratações similares ( ) Outro Especificar: Nota explicativa: Caso seja selecionada a opção "Outro", é obrigatório especificar a metodologia adotada para a análise, de forma clara e fundamentada.			
Descrição do Quantitativo	Nota explicativa: Descrever a memória de cálculo utilizada para a estimativa quantitativa, com base na metodologia adotada e nos documentos que lhe dão suporte. Quando aplicável, apresentar quadro com informações de contratações anteriores que evidenciem a série histórica de consumo. Deve-se, ainda, atentar para possíveis fatos futuros que possam impactar o quantitativo demandado, bem como considerar a existência de interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a avaliação de uma eventual economia de escala, observando eventuais inconsistências no dimensionamento, como quantidades insuficientes ou excessivas.			
	SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO DESCRIÇÃO UNIDADE EXERCÍCIO (ANO) EXERCÍCIO (ANO) EXERCÍCIO (ANO) PAE: SGD Nº (@@) PAE: SGD Nº (@@) PAE: SGD Nº (@@) QUANTIDADE CONSUMIDA QUANTIDADE CONSUMIDA QUANTIDADE CONSUMIDA			
Quantitativos	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	( ) Contratações similares ( ) Internet ( ) Audiência pública ( ) Outro. Especificar: Nota explicativa: Caso seja selecionada a opção "Outro", é obrigatório especificar o meio adotado para a pesquisa.
Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução	Nota explicativa: Informar o levantamento de mercado realizado, com a análise das soluções possíveis, concluindo com a indicação daquela considerada mais viável para atender à necessidade da Administração Pública. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, indicando da alternativa mais vantajosa. Exemplo (Problema- deslocamento de servidores/Solução: locação de veículos): A análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade de deslocamento de servidores públicos no desempenho de suas atividades institucionais indicou que a locação de veículos representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Do ponto de vista técnico, a locação garante maior agilidade e flexibilidade na disponibilização de veículos, permitindo o atendimento imediato e sob demanda das requisições dos diversos setores do órgão. Essa solução elimina entraves relacionados à indisponibilidade da frota própria, à necessidade de manutenção contínua e à obsolescência dos veículos, proporcionando maior confiabilidade nos deslocamentos e melhor planejamento das ações externas. Sob o aspecto econômico, a locação se mostra vantajosa ao evitar os custos diretos e indiretos decorrentes da aquisição e manutenção de frota própria, como: depreciação patrimonial, seguros, tributos, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, contratação de motoristas e estrutura de apoio para controle e abastecimento. Além disso, a modalidade contratual permite a contratação apenas pelo período necessário, evitando a ociosidade de veículos e garantindo a racionalização dos gastos públicos. A contratação de locação de veículos também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, ao permitir que os servidores desempenhem suas funções com regularidade, reduzindo atrasos e gargalos operacionais. Assim, diante das restrições logísticas enfrentadas pelo órgão e da necessidade de assegurar mobilidade funcional de forma ágil, segura e economicamente viável, a locação de veículos se apresenta como a melhor solução para atendimento da demanda, sendo tecnicamente justificável e economicamente racional.

Há restrição de fornecedores?	( ) Sim ( ) Não
Será dispensada a aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na Lei Complementar 123/2006?	( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, justificar: Nota explicativa: Considerando a regra geral, a não aplicação do benefício deverá ser devidamente justificada, com fundamentação clara, conforme as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Entre essas hipóteses, destacam-se: a ausência de previsão no instrumento convocatório; a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente; ou, ainda, a demonstração de que a aplicação do tratamento diferenciado não é vantajosa para a Administração Pública, podendo acarretar prejuízo à integralidade, à economicidade ou à execução do objeto contratado.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	
Meios usados na pesquisa:	( ) Sites oficiais de Governo/Painel de preços ( ) Contratações similares ( ) Tabelas de Referência aprovadas por Órgãos oficiais ( ) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ( ) Fornecedores ( ) Outro. Especificar: Nota explicativa: Caso seja selecionada a opção "Outro", é obrigatório especificar o meio adotado para a pesquisa. A estimativa de valor realizada na fase de Estudos Técnicos Preliminares constitui, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado, com o objetivo de subsidiar a autoridade competente na avaliação da viabilidade econômica da contratação. Diferentemente da estimativa detalhada exigida na fase de planejamento da licitação, que utiliza os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa no ETP não se destina à definição do valor a ser inserido no edital, mas sim a embasar tecnicamente a escolha da solução mais vantajosa e permitir o pronunciamento preliminar sobre a viabilidade da despesa. Nesse sentido, dispõe o Enunciado nº 10 do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON): "A estimativa do valor da contratação, exigida quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, poderá ser feita de forma sumária, com documentos de pronta consulta e imediatamente disponíveis, não necessitando seguir o rigor do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021."
Estimativa do valor:	R$ (reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O que será contratado?	A solução escolhida para atender à necessidade de (descrever o problema) consiste na contratação de empresa especializada para (fornecimento ou prestação) de (descrever o objeto de forma ampla sem repetir a descrição detalhada do item). Exemplo (Problema- deslocamento de servidores/Solução: locação de veículos): A solução escolhida para atender à necessidade de deslocamento de servidores públicos no desempenho de suas funções institucionais consiste na contratação de serviço de locação de veículos automotores, sem condutor, com quilometragem livre, seguro total (sem franquia ou com franquia reduzida), assistência 24 horas e manutenção preventiva e corretiva inclusas. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma ininterrupta durante o período contratual, a fim de assegurar a continuidade das ações operacionais e institucionais. A contratação será centralizada em um único contrato, deverá atender à demanda de forma escalável, com possibilidade de adequação da frota contratada conforme a variação das necessidades institucionais durante o período de vigência contratual, mediante justificativa e autorização administrativa.	
Qual o prazo da garantia do objeto?	( ) Não há ( ) 90 dias ( ) 12 meses	
	( ) Outro:	( ) dias ( ) meses ( ) anos
Há necessidade de assistência técnica?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, justificar: Nota explicativa: Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica.	
Há necessidade de manutenção?	( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, descrever a solução: Nota explicativa: Indicar as condições e modalidades de manutenção previstas, detalhando a periodicidade, frequência, tipo de serviço- preventivo ou corretivo-, materiais e insumos necessários, bem como a responsabilidade pela execução - contratada ou contratante.	

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)		
A solução será dividida em itens?	( ) Sim Em caso afirmativo, foi avaliado se o parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.	
	( ) Não. Por quê?	Justificar: Nota explicativa: A decisão pela não adoção do parcelamento deverá ser devidamente justificada, com a apresentação de motivos técnicos, econômicos ou operacionais, tais como: a indivisibilidade do objeto, a perda de ganhos de escala, a inviabilidade técnica ou econômica do fracionamento, ou ainda, a necessidade de aproveitamento da competitividade, entre outras razões que demonstrem a vantajosidade do não parcelamento.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS	
Quais os benefícios pretendidos na contratação?	( ) Manutenção do funcionamento administrativo ( ) Redução de custos ( ) Aproveitamento de recursos humanos ( ) Redução dos riscos do trabalho ( ) Ganho de eficiência ( ) Melhoria na qualidade de produtos e serviços ( ) Realização de política pública ( ) Outro, indicar o benefício: _____ Nota explicativa: Caso seja selecionada a opção "Outro", é obrigatório indicar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos a sociedade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
Há providências pendentes para o sucesso da contratação?	( ) Sim	Especificar: Nota explicativa: Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, inclusive quanto a capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.
	( ) Não	
Indicar os requisitos para a gestão contratual		
Indicar os requisitos para fiscalização do contrato		

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
Há contratações correlatas ou interdependentes?	( ) Sim. ( ) Não. Em caso afirmativo, indicar: Nota explicativa: Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, se houver, especificando o seu objeto correlato/interdependente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
Há previsão de impacto ambiental na contratação, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	( ) Sim Especificar os impactos: Nota explicativa: Indicar, de forma clara e objetiva, os eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação, tais como consumo elevado de energia, geração de resíduos, emissão de poluentes, entre outros. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Nota explicativa: Descrever as ações previstas para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, como exigência de equipamentos com selo de eficiência energética, uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, adoção de logística reversa, entre outras.
	( ) Não

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (OBRIGATÓRIO)	
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	( ) Sim ( ) Não
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: Exemplo (Problema- deslocamento de servidores/Solução: locação de veículos): Considerando a necessidade institucional de assegurar o deslocamento de servidores para o desempenho de atividades externas e a insuficiência de frota própria, conclui-se que a locação de veículos é a solução mais adequada e vantajosa. A medida se mostra tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada aos princípios da administração pública, recomendando-se o prosseguimento das etapas para formalização da contratação.	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

(assinatura eletrônica) NOME Cargo	(assinatura eletrônica) NOME Cargo

Aprovo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

(assinatura eletrônica)
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
Cargo

(Observação: Nos casos em que o presente documento vier a ser assinado por substituto do ordenador de despesa, deverá ser obrigatoriamente anexado o ato governamental específico que formaliza a substituição, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.029/2010.)

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

EXTRATO Nº 5 COMPA I DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 5/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPA I, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 22 de maio de 2025, figurando como:

COMPROMISSANTE: CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA (COMPA I).
COMPROMISSÁRIO: A.F.G
PROCESSO: 2024/09040/000045
ADVOGADO: DHEIRY MIRANDA, DEFENSOR DATIVO, OAB/TO 11953,

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar rigorosamente os deveres funcionais inerentes ao cargo que ocupa, especialmente quanto ao zelo pela legalidade, pela moralidade e pela eficiência administrativa, abstendo-se de adotar condutas omissivas no exercício de suas atribuições, em especial no que se refere ao dever de representar contra irregularidades funcionais de que tiver conhecimento.

2. O COMPROMISSÁRIO se obriga inscrever-se a participar de CURSO relacionado com a temática da ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, gratuito ou às suas expensas, devendo apresentar comprovante de participação e conclusão à esta Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 60 dias, a contar da celebração do presente Ajuste, ficando a extinção da punibilidade condicionada à apresentação de certificado de participação;

3. O COMPROMISSÁRIO compromete-se a adotar, no âmbito da sua atuação funcional, medidas efetivas de controle de frequência, registro de assiduidade e cumprimento de jornada dos servidores sob sua gestão, responsabilizando-se pela fiel observância das normas legais que regem o serviço público estadual.

4. O COMPROMISSÁRIO se compromete, doravante, a informar formalmente à sua chefia imediata qualquer situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas que vier a tomar conhecimento no exercício de sua função, bem como qualquer outro fato que possa configurar violação aos deveres funcionais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua ciência.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o descumprimento de quaisquer das obrigações constantes deste Termo, durante o prazo de prazo de vigência, ensejará sua rescisão, com o consequente prosseguimento do procedimento disciplinar, inclusive com possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 1.818/2007.

6. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que, após a homologação deste Termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria-Geral pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a apresentação do certificado de participação no curso mencionado na Cláusula 2, o que ocorrer primeiro.

Assim, por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 03 (três) vias, sendo uma para juntada aos autos, outra entregue ao COMPROMISSÁRIO e uma para encaminhamento à chefia imediata, a qual caberá o acompanhamento e supervisão quanto ao cumprimento dos termos do presente Ajustamento de Conduta, pelo prazo de 2 anos ou até a apresentação de documento comprobatório de alta do tratamento, ficando obrigado a comunicar ao órgão ou entidade celebrante eventual descumprimento, sob pena de responsabilização disciplinar, nos termos do art. 7º, §2º, c/c art. 8º, §3º, ambos da IN nº 7/2022.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-I, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância COMPA -I

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1110/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Enfermeiro, número funcional 360512/3, CPF nº XXX.XXX.808-73, as Portarias e atos abaixo elencadas:

- Portaria nº 783, de 11/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.713, de 15/08/2008.

- Portaria nº 530, de 26/05/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 02/06/2010.

- Ato nº 1.984, de 20/06/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011.

- Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

- Portaria nº 20, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015.

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) KARINA DA COSTA RAMOS, Enfermeira, número funcional 360512/3, CPF nº XXX.XXX.808-73, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo V, e na Tabela I, do anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-E	-	II-E	01/03/2008	01/04/2008
HORIZONTAL	II-E	-	II-F	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25 %	II-F	-	III-G	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1253/2025/GASEC, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Publicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia,

JOEL PEREIRA GUEDES, Assistente Administrativo, número funcional 11226820-1, CPF xxx.xxx.521-68, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 09 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1279/2025/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

TAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula funcional nº 11161159/1, Diretora de Gestão de Pessoas e Modelagem, conforme especificado a seguir:

Portarias de Suspensão	Diario oficial	Periodo Aquisitivo	Periodo do Usufruto
824	4733	23/09/2014 a 22/09/2015	17/06/2025 a 11/07/2025
903	5161	23/09/2016 a 22/09/2017	14/07/2025 a 07/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1285/2025/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CINTHIA ALVES COELHO, número funcional 11219955/1, Secretaria - Geral, lotada na Secretaria - Geral, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
05/01/2024 a 04/01/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1286/2025/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c inciso I e §1º do art. 166, art. 173, inciso I do art. 174 e inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em promover a devida reorganização e adequação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a perda do objeto ou a superveniência de novos fatos que justificam a revogação do ato anteriormente praticado;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 1181/2025/GASEC, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de nº 6.824, que designou a Comissão de Sindicância para apuração de materialidade e autoria de Fatos descritos no processo nº 2025/23000/002496.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Subsecretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1287/2025/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420/5, Diretora de Gestão Patrimonial, lotada na Diretoria de Gestão Patrimonial, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
01/06/2024 a 31/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1288/2025/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MICHELE MARIA DA SILVA, número funcional 120860/12, cargo Assessor de Gabinete II, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional em substituição a titular TAÍS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 11161159-1, no período de suas Férias entre os dias 17/06/2025 a 11/07/2025 e 14/07/2025 a 07/08/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1289/2025/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003217-04.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CALLEBE PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 74278/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.311-75, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	1/3/2024	1/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1302/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos de acordo com o Termo de Referência nº 34/2025/GELOT (SGD: 2025/23009/095400), bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/002404;

CONSIDERANDO que a capacitação contínua dos agentes públicos garante maior eficiência, transparência e controle sobre os processos licitatórios e o seminário apresentará melhores práticas de planejamento, governança e gestão contratual, permitindo a aplicação de estratégias modernas para aprimorar a execução das compras públicas;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 17/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/098878), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei 14.133/2021, relacionados a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 19/2025/ASJUR, o Parecer Jurídico nº 258/2025/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação do curso de capacitação por meio do I SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - “Os Principais Casos Controversos e Tendências da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)”, estendida aos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 16 a 18 de junho de 2025, em Palmas - TO, perfazendo o valor total anual estimado de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), em favor do Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1312/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2025/23000/002404	301/2025	Instituto Saturnino Bastos Ltda	Contratação do curso de capacitação por meio do I SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - “Os Principais Casos Controversos e Tendências da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)” estendida aos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 16 a 18 de junho de 2025, em Palmas - TO
Fiscal do Contrato	Titular:	Alex Mendes Nascimento - Matrícula 988355	
	Suplente:	Daniel de Almondes Primo - matrícula - 11733632	
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - matrícula - 11710322		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2025/23000/002404
CONTRATO Nº: 301/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999475
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Instituto Saturnino Bastos LTDA
CPF/CNPJ: 19.804.976/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Contratação do curso de capacitação por meio do I SECOP - Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - "Os Principais Casos Controversos e Tendências da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)" estendida aos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 16 a 18 de junho de 2025, em Palmas - TO.
VALOR: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.501.0000000.66666
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Wanderlene Maria da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/000443
CONTRATO Nº: 63/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000236
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA
CNPJ: 06.086.288/0001-45
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 63/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Jorge Soares Lyra - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 291, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX e LXI, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 429/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização da Nota de Empenho (NE) nº 2025NE011539, consoante acostado aos autos 2025/17010/000446;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da Nota de Empenho (NE) nº 2025NE011539, referente à participação de dois servidores da Pasta no 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/000446:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DA NOTA DE EMPENHO	JEIME ALVES SANTOS	11803460-1
FISCAL DA NOTA DE EMPENHO	ALISON ARAUJO BUENO	11586486-1
SUPLENTE DA NOTA DE EMPENHO	VANDECI AGUIAR RIBEIRO DA SILVA	11163364-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º As atribuições dos agentes ora designados serão exercidas conforme os normativos internos da SECIJU, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX e LXI, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 315/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 99/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 99/2020, referente à prestação de serviços dos Correios, conforme Processo Administrativo nº 2019/17010/000883:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JEIME ALVES SANTOS	11803460-1
FISCAL DO CONTRATO	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	825557-1
SUPLENTE DO CONTRATO	YASMINE ULISSES DE FREITAS	11958901-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º As atribuições dos agentes ora designados serão exercidas conforme os normativos internos da SECIJU, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL SECIJU/TO Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Convoca candidatos do cadastro de reserva aprovados no processo seletivo para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

A Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e a Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025, republicado no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais para compor a Equipe Multidisciplinar e do Escritório Social de Gurupi, do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, Gurupi e Palmas, Central de Alternativas Penais de Tocantinópolis e Araguaína, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 138, de 1º de março de 2024, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024, que dispõe no tocante as contratações temporárias para exercício das funções de Psicólogo, Assistente Social, Coordenador, Bacharel em Direito, Pedagogo, Assistente IV e Auxiliar III, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar candidatos do cadastro de reserva aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público conforme Anexo I do presente Edital.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem encaminhar até o dia 18 de junho de 2025, para o e-mail: comissaodeavaliacaocurricular@gmail.com, os seguintes documentos exigidos no item 11 do edital:

a) apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, Número de NIT/PIS/PASEP; Título de Eleitor(a), Carteira Profissional do Conselho de Classe (para os cargos Assistente Social e Psicologia) e Comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses);

b) apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, Médio ou Fundamental, conforme cargo, por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC;

c) certidão da quitação eleitoral emitida no sítio: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;

d) reservista para candidatos do sexo masculino;

e) certidão negativa cível regionalizada (1º e 2º Graus) da Justiça Federal emitida no sitio, https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

f) certidão negativa criminal regionalizada (1º e 2º Graus) da Justiça Federal emitida no sitio, https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

g) certidão negativa da Justiça Militar emitida no sítio, https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&aca o_origem=&acao_retorno=cj;

h) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

i) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

j) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;

k) certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

l) atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

m) certidão negativa da Débitos emitida no sítio https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao- negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg ;

n) certidão de nascimento, ou de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

o) comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência bancária;

p) declaração assinada com firma reconhecida do Anexo I deste Edital.

Art. 3º Será realizada uma reunião obrigatória de alinhamento com os candidatos aprovados, a fim de repassar informações sobre o contrato de trabalho e as atividades a serem desempenhadas. A reunião acontecerá online no dia 24 de junho de 2025, às 09h. O link será enviado para o e-mail de cada candidato, como resposta ao envio da documentação.

Art. 4º A não apresentação dos documentos exigidos no prazo ou a ausência na reunião de alinhamento implicará na eliminação do(a) candidato(a) e convocação do(a) próximo(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

Parágrafo Único. Para classificação final foram consideradas, nos termos da legislação vigente e do Edital do Processo Seletivo, 20 % do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que se submeteram ao procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º A contratação dar-se-á exclusivamente a critério da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação;

Art. 6º Estará impedido da contratação, o (a) candidato(a) que:

a) o (a) candidato(a) classificado(a) nas vagas e convocado(a) que não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado(a) do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato(a) seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação;

b) a não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do(a) candidato(a);

c) a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele (a) praticados pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 7º Os demais atos oficiais serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site oficial da SECIJU.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA
Presidente em exercício da Comissão

ANEXO I - DECLARAÇÃO

Eu _____ portador/a do documento de identidade nº _____, regularmente aprovado nos termos do EDITAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, declaro para os devidos fins:

a) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, e artigo 3º, XIII da Lei Complementar nº 79/1994 e art. 18, VII, da Lei nº 15.080/2024;

b) Não perceber proventos de aposentadoria ou pensão, nem ser militar reformado ou da reserva remunerada;

c) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada que sejam remunerados pelos cofres públicos;

d) Não ter sido demitido (a) do serviço público na esfera federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta por justa causa durante os últimos 05 (cinco) anos.

Cidade, UF, data/mês/2025.

Assinatura do Candidato CPF:

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CARGO ASSISTENTE SOCIAL		
ASSISTENTE SOCIAL - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
1	LÉA FEITOSA ANTUNES VALE	CADASTRO DE RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL - PALMAS		
2	MARIA TEREZA DA SILVA REIS	CADASTRO DE RESERVA
3	PATRÍCIA APARECIDA DE ANDRADE CASTRO	CADASTRO DE RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL - TOCANTINÓPOLIS		
4	MAURICIA ROBERTA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

CARGO ASSISTENTE IV		
ASSISTENTE IV - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
5	MIKAEL DOS SANTOS SILVA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO BACHAREL EM DIREITO		
BACHAREL EM DIREITO - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
6	LIZANDRA CARLOS DE SOUSA LIMA	CADASTRO DE RESERVA
7	EGIDIANA DE SOUSA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
BACHAREL EM DIREITO - PALMAS		
8	ABRÃO DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
CARGO PEDAGOGO		
PEDAGOGO - GURUPI		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
9	GABRIELA MODESTO DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA

CARGO PSICÓLOGO		
PSICÓLOGO - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
10	CRISTIANE DE BRITO BARROS	CADASTRO DE RESERVA
PSICÓLOGO - GURUPI		
11	RAYANNE RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
PSICÓLOGO - PALMAS		
12	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO	CADASTRO DE RESERVA
13	LAURILÂNDIA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 25/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 04/2025, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A/N.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	22.11.0030.006.00160-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996.0001-50
2.	17.001.003.20-0020716	BRADESCO DENTAL S.A.	09.060.348/0001-49
3.	17.001.001.21-0003229	C. DE SOUSA SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA	23.041.352/0001-90
4.	17.001.002.22-0000630	CALDEIRA E VIANA LTDA	35.307.737/0001-36
5.	17.001.002.19-0011908	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.045.079/0001-41
6.	17.001.002.21-0010978	EDMILSON FERREIRA FIGUEREDO LTDA	13.094.637/0001-36
7.	17.001.002.22-0006403	FRANCISCO DELMAIRES NUNES LTDA	13.640.473/0001-03
8.	17.001.002.15-0015805	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0690-48
9.	17.001.002.22-0000255	MAIANE CALDEIRA DOS SANTOS	CPF: 036.57X.XXX-XX
10.	17.001.002.22-0007104	MINI MERCADO PAG BARATO LTDA	24.339.256/0001-96
11.	17.001.002.22-0000618	MINI MERCADO PAG BARATO LTDA	24.339.256/0001-96
12.	17.001.002.21-0010970	PEG PAG REAL LTDA	04.182.004/0001-99
13.	17.001.002.18-0031638	Q. Q. COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	06.020.354/0001-84
14.	17.001.002.20-0006341	REDE 3 SUPERMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.620.523/0001-64
15.	17.001.001.21-0003258	SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	15.328.926/0001-88
16.	22.11.0030.008.00105-3	SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	35.635.824/0001-12
17.	17.001.002.22-0002073	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	14.872.524/0001-87
18.	17.001.002.22-0005956	SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA	18.562.783/0001-62

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/GABSEC/ SECULT, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 7ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 7ª Edição Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza - CE

09 a 14 de setembro de 2025

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, de Palmas-TO à Fortaleza-CE e de Fortaleza-CE à Palmas-TO, utilizando o caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

• 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE
Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza - CE
09 a 14 de setembro de 2025
Quantidade de oportunidades: 08 (oito)

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 1 (uma) vaga será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 O Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo - Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da Secretaria de Estado da Cultura/ Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios, que atendam o item I.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios, que atendam o item I.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria de Estado da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado da Cultura ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição assinado;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 14 de junho a 13 de julho de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul, Av. LO-09 HM 06, Lt. 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para: gfpc.to@gmail.com, das 00h00 de 14 de junho até as 23h59 de 13 de julho de 2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 04/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo govbr.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 30 de julho de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.4.1 A minuta da lista provisória deverá ser encaminhada ao PAB para análise conforme previsto no cronograma, item 11.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.5.1 Só poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, ou o representante legal da Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato.

8.5.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.5.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.6 No dia 08 de agosto de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
c. Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, https://www.to.gov.br/secult.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Tocantins.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 14 de junho a 13 de julho de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	13/06/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	14/06/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	13/07/2025
Análise e avaliação dos Portfólios - Comissão Interdisciplinar.	14 a 18/07/2025
Análise documental e dos Portfólios - PAB.	21 a 25/07/2025
Divulgação da lista provisória.	30/07/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	31/07/2025 a 04/08/2025
Prazo para análise do recurso.	05 e 06/08/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	08/08/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	02/09/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	09 a 14/09/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não será aceita documentação após o prazo estabelecido no item 10 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 19 de setembro de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos (Anexo XI), impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX, ANEXO X e ANEXO XI.

Palmas - TO, 13 de junho de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Antônio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 04/2025/GABSEC/SECULT		
7ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
( ) Artesão Individual ( ) Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA ( ) Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX ( ) Artesão Indígena. Etnia _____ ( ) Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1_____ 2_____ 3_____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? ( ) Sim ( ) Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R$ _____ Peça com valor máximo: R$_____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO ( ) Sim. Quais? _____ ( ) Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
( ) Não ( ) Sim Qual e em que ano: _____		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? ( ) Sim ( ) Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? ( ) Sim ( ) Não		

_____, ____ de _____ de 2025

_____
(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 04/2025/GABSEC/SECULT		
7ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA ( ) Entidade com Artesãos PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX ( ) Entidade Indígena. Etnia _____ ( ) Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem 1_____ 2_____ 3_____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? ( ) Sim ( ) Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R$ _____ Peça com valor máximo: R$ _____		
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? ( ) Sim. Quais? _____ ( ) Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? ( ) Não ( ) Sim Qual e em que ano:_____	
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? ( ) Sim ( ) Não	
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? ( ) Sim ( ) Não	

_____, ____ de _____ de 2025

_____

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____ ____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço:_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira: _____

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

_____

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº_____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa _____ _____(nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____ de 2025

_____

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____ _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____ _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cutura. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade_____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ___ de _____ de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ , portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____ _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ___ de _____ de 2025

_____
(Assinatura e nome do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

_____
(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE:_____ (nome),_____(nacionalidade),_____(estado civil), _____(profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____ _____.

OUTORGADO:_____ (nome),_____(nacionalidade),_____(estado civil), _____(profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____ _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, para fins de seleção no Edital nº 04/2025/ GABSEC/SECULT que contempla a participação na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como_____ _____ (especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 04/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____, Cidade_____UF_____CEP:_____-_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 04/2025, que contempla a participação na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE, que o (a) Sr. (a)_____ _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ___ de _____ de 2025

_____
Assinatura do declarante

Observações:
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Pessoa Física e Pessoa Jurídica)

Eu,_____, portador do documento CPF/CNPJ:_____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, a ser realizado no período de 09 a 14 de setembro de 2025, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 04/2025/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando): _____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA - SEDUC Nº 1001, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nº funcional 947729-1, prevista para 04/06/2025 a 28/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1016, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020225;
Número do Contrato: 043/2025;
Fiscal do Contrato: Rair Santos Ribeiro, matrícula nº 11687401-2;
Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sa Neto, matrícula nº 301647-3;
Contratada: P.P.A. CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 24.359.682/0001-91;
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a construção de refeitório climatizado e reforma geral: reforma da quadra de esportes, substituição de portas e esquadrias, revisão do telhado, adequações de acessibilidade, reforma da rede elétrica, instalação de posto de transformação de 112,5 kva e pintura geral do Centro de Ensino Médio Castro Alves - Palmas -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1017, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/017666;
Número dos Contratos: 038/2025, 039/2025 e 040/2025;
Fiscal do Contrato: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DUARTE - Matrícula: 11973358-2;
Substituto de Fiscal: PEDRO LUCAS RIBEIRO DE NAZARETH - Matrícula: 11803223-3;
Contratadas: SETE DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.591.859/0001-50; COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA; CNPJ: 23.469.774/0001-61 e
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 46.743.542/0001-55;
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Limpeza referente à ata de registro de preços nº 17/2024, 18/2024 e 19/2024 para atender esta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Contratação de aquisição de Pneu de veículo automotivo ônibus escolar
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.261,00 (dez mil e duzentos e sessenta e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
SIGNATÁRIOS: Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MORADA DO SOL

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Morada do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais peças para os transportes conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de material peças para os transportes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMETA AUTO PEÇAS-ME. CNPJ: 20.268.555/0001-26, visando a aquisição de PEÇAS PARA OS TRANSPORTES DA U.E. em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMETA AUTO PEÇAS-ME	20.268.555/0001-26	R$ 6.332,40
VALOR TOTAL		R$ 6.332,40

Wanderlândia/TO, 05 de junho de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL
CONTRATADA: COMETA AUTO PEÇAS-ME
CNPJ: 34.809.245/0001-86
OBJETO: Aquisição de peças para os transportes da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.332,40 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS:
EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO - Representante legal da Contratante
ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 9001/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA
CONTRATADA: C N P DE SOUSA
CNPJ: 38.231.276/0001-53
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2025 e findar-se-á em 04 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante
Carlito Nunes Pereira de Sousa- Representante Legal da Contratada

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Juliana Barros
CONTRATADA: C N P DE SOUSA.
CNPJ: 38.231.276/0001-53
OBJETO: O presente termo tem por finalidade aditivar por prazo e por valor o Contrato nº 001/2024, referente à aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 kg que serão adquiridos de maio de 2025 a maio de 2026, conforme demonstrativo no aditivo de prazo e valor de contrato.
DO VALOR CONTRATADO: O valor do contrato que antes era de R$ 8.568,00 foi reajustado para R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) para a aquisição de 72 unidades de Botijão.
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/05/2025 e findar-se-á em 12/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Gilvan Martins da Silva - Representante legal da Contratante
Carlito Nunes Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

PORTARIA Nº 05, 02 DE JUNHO DE 2025

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo- P- 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo- P- 45 - botijão de 45kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Cleutiano Bezerra do Vale CNPJ: 08.934.084/0001-42 visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Cleutiano Bezerra do Vale	08.934.084/0001-42	R$ 58.750,00
VALOR TOTAL		R$ 58.750,00

Araguaína/TO, 02 de junho de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA
CNPJ: 17.531.749/0001-01
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato nº 01/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.139,50 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo de Contrato tem início em 24/03/2025 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante
PAULO LEÃO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.193.477/0001-10
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, tais como: ar-condicionado, bebedouro, purificador de água, freezer, geladeira, ventiladores de parede, exaustores e filtros de torneiras, com fornecimento de mão de obra e materiais específicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Arli Severino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES
CNPJ: 33.643.159/0001-83
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, tais como: ar-condicionado, bebedouro, purificador de água, freezer, geladeira, ventiladores de parede, exaustores e filtros de torneiras, com fornecimento de mão de obra e materiais específicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante
Diva Diniz Lima Guimarães - Representante Legal da Contratada

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO
CONTRATADA: EMPRESA COSTA GÁS LTDA
CNPJ: 26.159.807/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS DE COZINHA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS: FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA: Representante legal da Contratante
MARIANO DA COSTA COELHO: Representante legal da contratada

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO
CONTRATADA: COMERCIAL BENEVIDES
CNPJ: 37.205.882/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.139,79 (vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante
JORCIVAN DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO
CONTRATADA: COMERCIAL SAMPAIO
CNPJ: 01.812.863/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais de construção
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.427,30 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recurso da GESTÃO.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Francisca Milda Barbosa da Silva - Representante legal da Contratante
Rosevaldo Sampaio Gomes - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO
CONTRATADA: C e M TELECOMUNICAÇÃO LTDA/NET FYBER
CNPJ: 43814004000108
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.440,00 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante
CÁSSIO RAMOS MARTINS - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO
CONTRATADA: C R PONTES CONTABILIDADE DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 03.132.808/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante.
CLEONICE RIBEIRO PONTES - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: Sandrianne Maria Assunção de Oliveira
CNPJ: 24.410.142/0001-95
OBJETO: Serviços de Restauração e Manutenção de Extintores
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Sandrianne Maria A. de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: União dos Militares do Tocantins - UNIMIL-TO
CNPJ: 03.110.642/0001-31
OBJETO: Curso de Formação de Brigada de Incêndio
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Leandro Queiroz Ribeiro - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.122,77 (setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.674.188/0001-63
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.709,85 (nove mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
JOSIELDO FERNANDES NEVES - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
CPF: xxx.616.661-xx
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R$ 780,99 (setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.524,95 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
EDINA FERNANDES FERREIRA - Representante legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação do contador ROMERIO GARDIEL CARDOSO na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do contador: ROMERIO GARDIEL CARDOSO CNPJ: 09.298.924/0001-90, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa

NOME	CNPJ	VALOR
ROMERIO GARDIEL CARDOSO	09.298.924/0001-90	R$ 9.198,00
VALOR TOTAL		R$ 9.198,00

Dianópolis/TO, 03 de janeiro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Pintura do muro e portão da entrada e conserto do portão da entrada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de Pintura do muro e portão da entrada e conserto do portão da entrada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.347.717/0001-32, visando à contratação de aquisição de contratação de serviços de Pintura do muro e portão da entrada e conserto do portão da entrada em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI	19.347.717/0001-32	R$ 4.440,00
VALOR TOTAL		R$ 4.440,00

Dianópolis, 17 de janeiro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade a contratação de serviço de recarga de extintores AP 10 L e PQS 06 Kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviço de recarga de extintores AP 10 L e PQS 06 Kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 23.783.252/0001-30, visando à contratação de aquisição contratação de serviço de recarga de extintores AP 10 L e PQS 06 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	23.783.252/0001-30	R$ 665,00
VALOR TOTAL		R$ 665,00

Dianópolis/TO, 31 de janeiro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA CNPJ: 07.602.681/0001-07, visando à contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R$ 5.786,30
VALOR TOTAL		R$ 5.786,30

Dianópolis/TO, 07 de fevereiro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 04.032.163/0001-07, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP	04.032.163/0001-07	R$ 675,50
VALOR TOTAL		R$ 675,50

Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Presidente Kennedy do Tocantins,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - KLAYVER EDUARDO SOUSA ARAUJO, Matrícula 11991909-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DAYANE DUARTE RAMOS, Matrícula 1205935-12
II - DANYLO BARBOSA DE SOUZA, Matrícula 11599146-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.010,85 (vinte e cinco mil, dez reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante legal da Contratante
ELIZABETE DE O BRITO PIRES - Representante legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO MACU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.501,95 (dezoito mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante legal da Contratante
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WILMAR OLIVEIRA E SILVA CNPJ: 00.257.241/0001-10, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

NOME	CNPJ	VALOR
WILMAR OLIVEIRA E SILVA	00.257.241/0001-10	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R$ 8.400,00

Sandolândia - TO, 15 de janeiro de 2025.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 001/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATADA: EVANDRO T DA SILVA LTDA
CNPJ: 53.147.751/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2025 e findar-se-á em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
EVANDRO TEXEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de caixa d´ água e boia elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de caixa d´ agua e boia elétrica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISFER FERRAGENS LTDA-ME CNPJ: 04.657.307/0001-10, visando à contratação de aquisição de caixa d'água e boia elétrica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISFER FERRAGENS LTDA-ME	04.657.307/0001-10	R$ 680,00
VALOR TOTAL		R$ 680,00

Crixás do Tocantins/TO, de 06 de junho 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de construção e manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material de construção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KCK Comercial -me & Cia CNPJ:27.096.868/0001-93, visando à contratação de aquisição material de construção e manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KCK Comercial -ME	27.096.868/0001-93	R$ 943,75
VALOR TOTAL		R$ 943,75

Crixás do Tocantins/TO, de 05 junho 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESADUAL OLAVO BILC
CONTRATADA: DISFER FERRAGENS LTDA-ME
CNPJ: 04.657.307/0001-10
OBJETO: aquisição de uma caixa d´água e boia elétrica automática.
VALOR DO CONTRATO: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2026.
DATA DE ASSINATURA:06/06/2025
SIGNATÁRIOS:
LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES - Representante legal da Contratante
LUZILENE GOMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: KCK COMERCIAL -ME
CNPJ: 27.096.868.0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 943,75 (novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS:
LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES - Representante legal da Contratante
Klebia Maria F. Damasceno - Representante legal da Contratada.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 034/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 034/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MIRANDA E BARROS LTDA
CNPJ: 10.567.651/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e hidráulicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.977,80 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Juarez Barros dos Santos - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 035/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: A FERRAGISTA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 01.810.548/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos e hidráulicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.911,30 (nove mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Rogério Alves dos Santos - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 0019, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais elétricos e Hidráulicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MIRANDA E BARROS LTDA, CNPJ: 10.567.651-0001-11, e A FERRAGISTA COMÉRCIO DE FERRAGENS - ME, CNPJ: 01.810.548/0001-60 visando à aquisição de Materiais elétricos e hidráulicos, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MIRANDA E BARROS LTDA	10.567.651-0001-11	R$ 14.977,80
A FERRAGISTA COMÉRCIO DE FERRAGENS - ME	01.810.548/0001-60	R$ 9.911,30
VALOR TOTAL		R$ 24.889,10

Gurupi/TO, 06 de junho de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, WAHURI, TEWADURE E SANAWE.
CONTRATADA: POSTO TIO PATINHAS LTDA.
CNPJ: 19.874.407/0001-76
OBJETO: Aquisição de combustível gasolina comum, óleo lubrax e óleo lubrax náutica de interesse da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.492,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante
Cristiano Pisoni - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025.
CONTRATO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE.
CONTRATADA: SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 11.170.630/0001.20
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante.
Hermando Rodrigues Soares - Representante da legal Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-20 visando à contratação de aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe.

Nos termos do processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R$ 4.000,00

Gurupi/TO, 10 de abril de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.563,14 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e catorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA CARDOSO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFIRIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfirio de Souza.
CONTRATADA: Ruy Alves Rodrigues
CNPJ/CPF: xxx.165.201-xx
OBJETO: Aquisição de Serviços Técnicos em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações e Congêneres.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/08/2025
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Alberto Morais Delfino
Representante Legal Contratada: Ruy Alves Rodrigues

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 08
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.961,00 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Doraci Souza da Silva: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 09
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.992,75 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 10
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.180.769/0001-49
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200,00 (duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Nathalia Rayane Alves Mesquita: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 11
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.781,80 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 12
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: RAVACHE COMERCIAL MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.388.441/0001-15
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Keity Regina De Carvalho: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 13
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para manutenção da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.428,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2024 CONTRATO Nº 04/2025 ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO
CONTRATADA: J.M. BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R$ 59.559,75 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e TESOURO ESTADUAL.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
SIGNATÁRIOS:
WERKY SILVA NOLÊTO - Representante legal da Contratante
JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO 04//2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: SR SPORTS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para a unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.390,20 (doze mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa escola comunitária de Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
SIGNATÁRIOS: Laércio Batista Nunes - Representante Legal da Contratante
Hermando Rodrigues Soares- Representante Legal da Contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS LTDA.
CNPJ: 14.931.225/0001-76
OBJETO: aquisição de Cortinas e Persianas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.874,99 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2025 a 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Fernando Pereira santos - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: JADER NERES RUFO
CNPJ: 14.577.226/0001-64
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva em computadores, suporte em Rede de Computadores e consultoria dos equipamentos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/05/2025 a 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Jader Neres Rufo - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELE-ME
CNPJ: 30.960.469/0001-33
OBJETO: Aquisição de Conjunto Esportivo para a participação dos estudantes no Jet's.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2025 a 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Dikson Alves Pires - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA
CNPJ: 50.605.148/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2025 a 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Victor Tadeu Ribeiro de Sousa - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'agua.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Taynara de Araújo Correia Mazaron - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAISO DO TOCANTINS

ASSOC. DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006/2024
CONTRATO Nº: 027/2025
ADITIVO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Realinhamento de valores de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R$ 20.182,90 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na conta da Assoc. de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante
Pabyllo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 01/2025

INDICAÇÃO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA QUE DEFINIRÁ OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE/TO - QUADRIÊNIO 2025-2029.

CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Débora Hely Rodrigues Leandro Santos	Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas ASPROAGRO	INDEFERIDO Não atende o Art. 1º, I; Art. 9º, §1º e §3º, I, II e III do Edital.
02	Regila Pereira da Silva Lima	Associação dos Produtores Agrofamiliares de Palmas ASPROAGRO	INDEFERIDO Não atende o Art. 1º, I; Art. 9º, §1º e §3º, I, II e III do Edital.
03	Eni Tereza da Cunha Felipe	O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins CONSEATO	INDEFERIDO Não atende o Art. 1°, I do Edital. - A ata não indica aprovação do nome escolhido. Não atende o Art. 11, III do Edital.
04	Dorismar Rodrigues dos Santos	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins FACOMTO	INDEFERIDO Não atende o Art. 7º, III do Edital.
05	Maria do Carmo Ribeiro dos Santos	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins FACOMTO	INDEFERIDO Não atende o Art. 7º, III do Edital.
06	Willian Pereira Sousa	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude ITPJ	DEFERIDO
07	Jurandir Fidelis da Silva	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude ITPJ	DEFERIDO
08	Francisco Paixão Silva Junior	União da Juventude Estudantil Secundarista do Estado do Tocantins UJESTO	DEFERIDO
09	Tiago Soares	União da Juventude Estudantil Secundarista do Estado do Tocantins UJESTO	DEFERIDO
10	-----	Central Única dos Trabalhadores /TO CUT	INDEFERIDO Não atende o Art. 1º, I; art.7°, I, II, III, IV; Art. 9º, §1º e §3º, I, II e III do Edital.
CANDIDATOS REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS			
01	Elisiane Fernandes da Silva S. Andrade	Col. Militar do TO - Unidade I CPM - PALMAS	DEFERIDO
02	Kenia S. Rezende Cavalcante	Col. Militar do TO - Unidade I CPM - PALMAS	INDEFERIDO Não atende o Art. 10, III do Edital.
03	Fernanda de Quadros C. Arnaldo	Col. Militar do TO - Unidade II Senador Antônio Luiz Maya PALMAS	DEFERIDO
04	Miron Martins da Silva	Col. Militar do TO - Unidade II Senador Antônio Luiz Maya PALMAS	DEFERIDO
05	Evelyn Monique dos Santos	Col. Militar do TO CEM- Santa Terezinha MIRACEMA DO TOCANTINS	INDEFERIDO Não atende o Art. 1º, II; Art. 10, IV do Edital.
06	Marliene Nogueira Batista	Col. Militar do TO Diaconizio Bezerra da Silva PARAÍSO DO TOCANTINS	DEFERIDO
07	José Raimundo G. dos Santos	Esc. Est. Federico José P. Neto PALMAS	DEFERIDO
08	Lorena Campos da Silva	Esc. Est. Maria Marcia Barbosa Castro PALMAS	INDEFERIDO Não atende o Art. 10 e Cronograma - Anexo I do Edital.
09	Cirlene de Sousa Reis	Esc. Est. Maria Marcia Barbosa Castro PALMAS	INDEFERIDO Não atende o Art. 10 e Cronograma - Anexo I do Edital.

Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda
Emires de Sousa Reis
Deisi Aires Nunes
Lucília Cardoso Fialho

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 027/2025/GABSEC-SEJU, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da Aquisição de material para reforma das gabines e impermeabilização da laje e material elétrico do Estádio Rezendão a mão de obra será executada por servidores da secretaria lotados no Estádio

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 42/2025/ASSEJUR de Aquisição de material para reforma das gabines e impermeabilização da laje e material elétrico do Estádio Rezendão a mão de obra será executada por servidores da secretaria lotados no Estádio. Com fundamento no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.946.947/0001-83, para o Aquisição de material para reforma das gabines e impermeabilização da laje e material elétrico do Estádio Rezendão a mão de obra será executada por servidores da secretaria lotados no Estádio

Dotação orçamentária: 2025DD00242, Aquisição de material para reforma das gabines e impermeabilização da laje e material elétrico do Estádio Rezendão a mão de obra será executada por servidores da secretaria lotados no Estádio Classificação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/79010/00082.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA	26.946.947/0001-83	R$ 44.325,40
VALOR TOTAL		R$ 44.325,40

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 30/2025/DPC-SEJU/SEJU, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000004 e Convênio nº 79010.000004/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO - Matrícula: 11883758
Convênio: 79010.000004/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Convenente: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ENTRE AMIGOS DE CASEARA “LUZINHO”/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 31/2025/DPC-SEJU/SEJU, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000016 e Convênio nº 79010.000005/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: CLÁUDIO FIRVEDA LIMA - MATRÍCULA: 11616172-4
Substituto de Fiscal de Convênio: MATHEUS FRANÇA RIBEIRO - MATRÍCULA: 11657707-1
Convênio: 79010.000005/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Convenente: DUAS RODAS MOTOCLUBE
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025 ETAPA DE GOIANORTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 520/2025/GABSEC, DE 30/05/2025.

Submete a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS, processo nº 2025/2553/500106.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024 e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei nº 1.287, de dezembro de 2001 e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, estabelecida no Loteamento Paraíso, Lts 22 e 23, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS/TO nº 29.440.582-8 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 14.836.553/0001-93.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização deverá designar um agente do fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo o servidor apresentar semanalmente relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional de Fiscalização e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00057

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90033/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 36.822.250/0001-54

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1767	UND	Tubo PVC Soldável 175 mm: Diâmetro nominal 175 mm, Comprimento 4 metros, Ponta Bolsa Lisa (PBL), PN 125, Espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	MAISPVC	R$ 172,30	R$ 304.454,10

02	233	UND	Tubo PVC Soldável 175 mm: Diâmetro nominal 175 mm, Comprimento 4 metros, Ponta Bolsa Lisa (PBL), PN 125, Espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	MAISPVC	R$ 172,30	R$ 40.145,90
04	1738	UND	Tubo Ferro Galvanizado 1 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 153,53	R$ 266.835,14
05	262	UND	Tubo Ferro Galvanizado 1 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 153,53	R$ 40.224,86
06	1809	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 210,68	R$ 381.120,12
07	191	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 210,68	R$ 40.239,88
08	375	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,3 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 279,84	R$ 104.940,00
09	125	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,3 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	QUALITYTUBOS	R$ 279,84	R$ 34.980,00
10	784	UND	Tubo Aço Carbono 6 ½": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	POSITANO	R$ 346,98	R$ 272.032,32
11	116	UND	Tubo Aço Carbono 6 ½": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	POSITANO	R$ 346,98	R$ 40.249,68
12	504	UND	Tubo Aço Carbono 8": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	POSITANO	R$ 419,32	R$ 211.337,28
13	96	UND	Tubo Aço Carbono 8": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	POSITANO	R$ 419,32	R$ 40.254,72
20	3750	UND	Luva Ferro Galvanizado 1 ¼": Com rosca BSP, Produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPY	R$ 7,30	R$ 27.375,00
25	362	UND	Luva Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPY	R$ 18,13	R$ 6.563,06
40	3000	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado ¾": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e ANBT NBR 8133:2010.	TUPY	R$ 3,96	R$ 11.880,00
47	200	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 2 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	TUPY	R$ 195,00	R$ 39.000,00
56	300	UND	Tampa Cega de Alumínio para Poço 7": Diâmetro 175 mm, Cega (sem furos para passagem de tubos), Altura mínima da borda: 3 cm, fundida em alumínio com liga especial para alta resistência.	GABITEC	R$ 39,00	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL						R$ 1.873.332,06

Empresa: WF DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	50	UND	Adesivo Plástico CPVC 850g: Frasco de 850g, 12 meses de validade em relação à data de entrega, Ponto de Ebulição: > 60 ºC, acompanha pincel de aplicação.	AMANCO	R$ 45,00	R$ 2.250,00
14	2401	UND	Tubo Edutor Geomecânico 1 ½": Diâmetro nominal 40 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	ALTRI	R$ 39,00	R$ 93.639,00
15	599	UND	Tubo Edutor Geomecânico 1 ½": Diâmetro nominal 40 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	ALTRI	R$ 39,00	R$ 23.361,00
16	2486	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2": Diâmetro nominal 50 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	ALTRI	R$ 59,90	R$ 148.911,40
17	514	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2": Diâmetro nominal 50 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	ALTRI	R$ 59,90	R$ 30.788,60
18	750	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2 ½": Diâmetro nominal 65 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 7,5 mm.	ALTRI	R$ 89,00	R$ 66.750,00
19	250	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2 ½": Diâmetro nominal 65 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 7,5 mm.	ALTRI	R$ 89,00	R$ 22.250,00
46	400	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	QUALITY	R$ 119,00	R$ 47.600,00
50	300	UND	Bujão Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	QUALITY	R$ 4,99	R$ 1.497,00
51	400	UND	Bujão Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	QUALITY	R$ 10,99	R$ 4.396,00
52	200	UND	Bujão Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	QUALITY	R$ 14,99	R$ 2.998,00
VALOR TOTAL						R$ 444.441,00

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	1250	UND	Luva Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 9,90	R$ 12.375,00
22	4500	UND	Luva Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 12,50	R$ 56.250,00
23	1500	UND	Luva Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 12,50	R$ 18.750,00
24	2138	UND	Luva Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 17,00	R$ 36.346,00
26	350	UND	União Ferro Galvanizado 1 ½": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 45,00	R$ 15.750,00
27	350	UND	União Ferro Galvanizado 2": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 23,00	R$ 8.050,00
28	200	UND	União Ferro Galvanizado 2 ½": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 25,00	R$ 5.000,00
29	600	UND	Tê Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 14,50	R$ 8.700,00
30	700	UND	Tê Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 31,50	R$ 22.050,00
31	400	UND	Tê de Redução Ferro Galvanizado 2 ½" x 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 41,00	R$ 16.400,00
32	800	UND	Bucha de redução Ferro Galvanizado 1" x ¾": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e ABNT NBR 8133:2010.	TUPER	R$ 4,50	R$ 3.600,00
33	300	UND	Bucha de redução Ferro Galvanizado 1 ½" x 1": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016, NBR NM ISO 7-1 e ABNT NBR 8133:2010.	TUPER	R$ 9,00	R$ 2.700,00
35	300	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 1 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	TUPER	R$ 89,50	R$ 26.850,00
41	900	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 9,40	R$ 8.460,00
42	900	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 14,80	R$ 13.320,00
43	450	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 24,40	R$ 10.980,00
44	500	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze ¾": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	TUPER	R$ 39,00	R$ 19.500,00
45	300	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 1 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	TUPER	R$ 109,00	R$ 32.700,00
49	300	UND	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 60mm x 2": Rosca BSP, atendendo às especificações da ABNT NBR 5648:2018 e NBR NM ISO 7-1.	TUPER	R$ 8,70	R$ 2.610,00
VALOR TOTAL						R$ 320.391,00

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	500	UND	Bucha de redução Ferro Galvanizado 2" x 1": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016, NBR NM ISO 7-1 e ABNT NBR 8133:2010.	LUKMA	R$ 12,64	R$ 6.320,00
53	300	UND	Cotovelo 90º Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	LUKMA	R$ 16,99	R$ 5.097,00
54	300	UND	Cotovelo 90º Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	LUKMA	R$ 28,00	R$ 8.400,00
55	150	UND	Cotovelo 90º Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	LUKMA	R$ 55,60	R$ 8.340,00
VALOR TOTAL						R$ 28.157,00

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ: 51.659.136/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	300	UND	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 50mm x 1 ½": Rosca BSP, atendendo às especificações da ABNT NBR 5648:2018 e NBR NM ISO 7-1.	PLASTILIT	R$ 3,24	R$ 972,00
VALOR TOTAL						R$ 972,00

Empresa: A SERINGUEIRA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.285.304/0001-09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	300	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	REMADI	R$ 177,00	R$ 53.100,00
VALOR TOTAL						R$ 53.100,00

Empresa: SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.962.484/0001-62

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	100	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	FIREX	R$ 229,00	R$ 22.900,00
VALOR TOTAL						R$ 22.900,00

Empresa: SUPRA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 46.867.247/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	180	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	REMADI	R$ 358,00	R$ 64.440,00
VALOR TOTAL						R$ 64.440,00

Empresa: POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.182.537/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	20	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	QUALYTUBOS	R$ 356,52	R$ 7.130,40
VALOR TOTAL						R$ 7.130,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.814.863,46

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o subscritor abaixo elencado:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

WF DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

A SERINGUEIRA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

SUPRA COMERCIAL LTDA - ME

POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2025

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1767	UND	Tubo PVC Soldável 175 mm: Diâmetro nominal 175 mm, Comprimento 4 metros, Ponta Bolsa Lisa (PBL), PN 125, Espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 172,30	R$ 304.454,10
02	233	UND	Tubo PVC Soldável 175 mm: Diâmetro nominal 175 mm, Comprimento 4 metros, Ponta Bolsa Lisa (PBL), PN 125, Espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 172,30	R$ 40.145,90
04	1738	UND	Tubo Ferro Galvanizado 1 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 153,53	R$ 266.835,14
05	262	UND	Tubo Ferro Galvanizado 1 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 153,53	R$ 40.224,86
06	1809	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 210,68	R$ 381.120,12
07	191	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,00 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 210,68	R$ 40.239,88
08	375	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,3 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 279,84	R$ 104.940,00
09	125	UND	Tubo Ferro Galvanizado 2 ½": Sem costura, Comprimento 6 metros, Espessura mínima da parede do tubo: 3,3 mm, com rosca BSP e tampão protetor de plástico nas pontas.	R$ 279,84	R$ 34.980,00
10	784	UND	Tubo Aço Carbono 6 ⅝": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	R$ 346,98	R$ 272.032,32
11	116	UND	Tubo Aço Carbono 6 ⅝": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	R$ 346,98	R$ 40.249,68
12	504	UND	Tubo Aço Carbono 8": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	R$ 419,32	R$ 211.337,28
13	96	UND	Tubo Aço Carbono 8": Comprimento 6 metros, para revestimento de poço, Liso (sem rosca nas extremidades).	R$ 419,32	R$ 40.254,72
20	3750	UND	Luva Ferro Galvanizado 1 ¼": Com rosca BSP, Produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 7,30	R$ 27.375,00
25	362	UND	Luva Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 18,13	R$ 6.563,06
40	3000	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado ¾": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e ANBT NBR 8133:2010.	R$ 3,96	R$ 11.880,00
47	200	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 2 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 195,00	R$ 39.000,00
56	300	UND	Tampa Cega de Alumínio para Poço 7": Diâmetro 175 mm, Cega (sem furos para passagem de tubos), Altura mínima da borda: 3 cm, fundida em alumínio com liga especial para alta resistência.	R$ 39,00	R$ 11.700,00
03	50	UND	Adesivo Plástico CPVC 850g: Frasco de 850g, 12 meses de validade em relação à data de entrega, Ponto de Ebulição: > 60 ºC, acompanha pincel de aplicação.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
14	2401	UND	Tubo Edutor Geomecânico 1 ½": Diâmetro nominal 40 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 39,00	R$ 93.639,00
15	599	UND	Tubo Edutor Geomecânico 1 ½": Diâmetro nominal 40 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 39,00	R$ 23.361,00
16	2486	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2": Diâmetro nominal 50 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 59,90	R$ 148.911,40
17	514	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2": Diâmetro nominal 50 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 6,0 mm.	R$ 59,90	R$ 30.788,60
18	750	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2 ½": Diâmetro nominal 65 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 7,5 mm.	R$ 89,00	R$ 66.750,00
19	250	UND	Tubo Edutor Geomecânico 2 ½": Diâmetro nominal 65 mm, Comprimento 4 metros, com rosca BSP, espessura mínima da parede do tubo: 7,5 mm.	R$ 89,00	R$ 22.250,00
46	400	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 119,00	R$ 47.600,00
50	300	UND	Bujão Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 4,99	R$ 1.497,00
51	400	UND	Bujão Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 10,99	R$ 4.396,00
52	200	UND	Bujão Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 14,99	R$ 2.998,00
21	1250	UND	Luva Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 9,90	R$ 12.375,00
22	4500	UND	Luva Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 12,50	R$ 56.250,00
23	1500	UND	Luva Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 12,50	R$ 18.750,00
24	2138	UND	Luva Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 17,00	R$ 36.346,00
26	350	UND	União Ferro Galvanizado 1 ¼": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 45,00	R$ 15.750,00
27	350	UND	União Ferro Galvanizado 2": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 23,00	R$ 8.050,00
28	200	UND	União Ferro Galvanizado 2 ½": Assento cônico, com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 25,00	R$ 5.000,00
29	600	UND	Tê Ferro Galvanizado 1 ¼": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 14,50	R$ 8.700,00
30	700	UND	Tê Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 31,50	R$ 22.050,00
31	400	UND	Tê de Redução Ferro Galvanizado 2 ½" x 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 41,00	R$ 16.400,00
32	800	UND	Bucha de redução Ferro Galvanizado 1" x ¾": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e ABNT NBR 8133:2010.	R$ 4,50	R$ 3.600,00
33	300	UND	Bucha de redução Ferro Galvanizado 1 ½" x 1": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016, NBR NM ISO 7-1 e ABNT NBR 8133:2010.	R$ 9,00	R$ 2.700,00
35	300	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 1 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 89,50	R$ 26.850,00
41	900	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 1 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 9,40	R$ 8.460,00
42	900	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 2": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 14,80	R$ 13.320,00
43	450	UND	Niple Duplo Ferro Galvanizado 2 ½": Com rosca BSP, produzido conforme ABNT NBR 6323, Atendimento às especificações da ABNT NBR 6943:2016 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 24,40	R$ 10.980,00
44	500	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze ¾": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 39,00	R$ 19.500,00
45	300	UND	Registro Gaveta com Rosca Bronze 1 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 109,00	R$ 32.700,00
49	300	UND	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 60mm x 2": Rosca BSP, atendendo às especificações da ABNT NBR 5648:2018 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 8,70	R$ 2.610,00
48	300	UND	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 50mm x 1 ½": Rosca BSP, atendendo às especificações da ABNT NBR 5648:2018 e NBR NM ISO 7-1.	R$ 3,24	R$ 972,00
36	300	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 177,00	R$ 53.100,00
37	100	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 229,00	R$ 22.900,00
39	20	UND	Válvula de Retenção Horizontal com Rosca de Bronze 2 ½": Latão, Rosca BSP, PN-25, atendendo às especificações da ABNT NBR 15055:2010.	R$ 356,52	R$ 7.130,40
VALOR TOTAL					R$ 2.722.266,46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/005.112

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 39581101/0001-39

ITEM	QTD TOTAL	SECAD	SEPEA	SEPOT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	83	76	2	5	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Midea-xtreme save connect 12.000btus	2.192,00	181.936,00
02	24	24	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Midea-xtreme save connect 12.000btus	2.192,00	52.608,00
03	84	83	1	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin - eco inverter	3.400,00	285.600,00

04	23	23	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin - eco inverter	3.400,00	78.200,00
05	61	60	1	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin - eco inverter	4.047,00	246.867,00
06	17	17	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin - eco inverter	4.047,00	68.799,00
VALOR TOTAL R$ 914.010,00									

Empresa: ONIX COMÉRCIO LTDA- ME
CNPJ: 48630415/0001-75

ITEM	QTD TOTAL	SECAD	SEPEA	SEPOT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	26	25	1	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Gás R-32.	Elgin/piso teto 36.000 btu inverter frio	8.096,00	210.496,00
10	08	8	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Gás R-32.	Elgin/piso teto 36.000 btu inverter frio	8.096,00	64.768,00
11	12	12	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 55.000 A 60.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/piso teto 58.000 btu inverter frio	10.287,00	123.444,00
12	04	4	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 55.000 A 60.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/piso teto 58.000 btu inverter frio	10.287,00	41.148,00
13	05	4	1	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassete; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/ cassete 36.000 btu frio	9.728,00	48.640,00
14	09	9	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassete; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 48.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Gás R-32.	Elgin/ cassete 48.000 btu frio	11.005,00	99.045,00
15	03	3	-	-	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassete; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 48.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Gás R-32.	Elgin/ cassete 48.000 btu frio	11.005,00	33.015,00
VALOR TOTAL R$ 620.556,00									

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10638290/0001-57

ITEM	QTD TOTAL	SECAD	SEPEA	SEPOT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	12	12	-	-	UND	Cortinas de ar Largura: 150 cm; Tensão elétrica: 220 V;	Agratto mod- car15	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R$ 12.000,00									

Empresa: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 138644650001-32

ITEM	QTD TOTAL	SECAD	SEPEA	SEPOT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	01 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO							
17.1	107	100	2	5	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo split Hi Wall, com capacidade de 12.000 btus	850,00	90.950,00
17.2	107	106	1	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo split Hi Wall, com capacidade de 18.000 btus	852,00	91.164,00
17.3	78	77	1	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo split Hi Wall, com capacidade de 24.000 btus	1.040,00	81.120,00
17.4	32	32	-	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo split Hi Wall, com capacidade de 30.000 btus	850,00	27.200,00
17.5	34	33	1	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo piso teto, com capacidade de 36.000 btus	1.294,06	43.998,04
17.6	16	16	-	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo piso teto, com capacidade de 55.000 a 60.000 btus	1.700,00	27.200,00
17.7	05	4	1	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, com capacidade de 36.000 btus	1.500,00	7.500,00
17.8	12	12	-	-	SERV	Instalação de condicionador de ar, tipo Cassete, com capacidade de 48.000 btus	1.500,00	18.000,00
17.9	12	12	-	-	SERV	Instalação de Cortinas de ar - Largura: 150 cm; Tensão elétrica: 220 V;	230,66	2.767,92
VALOR TOTAL R$ 389.899,96								

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.936.465,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais/instalação deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário-SECAD

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário-SEPEA

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE
Secretário-SEPOT

Empresas:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP

ONIX COMÉRCIO LTDA- ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90053/2025. Abertura dia 01.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (adaptador, anel de borracha, bucha de redução, cap para esgoto, cruzeta, curva, joelho, luva de correr, registro, tê, cantoneira, disco de corte, vareta, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00230. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 1/SEPLAN/GASEC

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP, autoriza a empresa B FRANCO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA a iniciar os serviços de Consultoria Individual, para apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, no gerenciamento e monitoramento da execução do Projeto PRÓ-GESTÃO, em conformidade com o contrato nº 7/2025.

Palmas/TO, 9 de junho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 1/2025/CES (SGD: 2025/30559/044001) e o Termo de Referência Nº 9/2025/CES (SGD: 2025/30559/044110);

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos customizados para a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CESTT, previsto para acontecer nos dias 10 e 11 de junho de 2025, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo) em Palmas - TO, sendo estes: serviços;

Considerando o Ato Motivado Nº 17/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/173599) e a Justificativa Nº 96/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/173584);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º, do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.084.890/0001-25, no valor total de R$ 34.930,64 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Nº 2025/30550/002303.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 202/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 24/2024/SES/SVPPS/GTSVO (SGD: 2024/30559/337563) e o Termo de Referência - 2/2025/SES/SVPPS/GTSVO (SGD: 2025/30559/033064);

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, com aquisição de ferramentas, visando atender às necessidades das salas de necropsia do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, em Palmas e Araguaína.

Considerando a Justificativa Nº 37/2025/SES/SAEL/DC/GCOT (SGD Nº 2025/30559/024983) fl. 106; e o Ato Motivado - 12/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/156075) fl. 288;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja Minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.891.838/0001-36, no valor total de R$ 279,06 (duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme processo Nº 2024/30550/008465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 614/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1278/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6702, de 22 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2021/30550/005980.
EMPRESA: BMX INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para abrigar setores administrativos da Secretaria de Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)	Rodrigo Brandão Mat.: 817871-3	Ana Paula Souza dos Santos Carvalho Mat.: 11908025-1	Janaina Fernandes dos Santos Mat.: 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 615/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 24/2024/SES/SVPPS/GTSVO (SGD: 2024/30559/337563) e o Termo de Referência Nº 2/2025/SES/SVPPS/GTSVO (SGD: 2025/30559/033064);

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, com aquisição de ferramentas, visando atender às necessidades das salas de necropsia do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, em Palmas e Araguaína.

Considerando a Justificativa Nº 37/2025/SES/SAEL/DC/GCOT (SGD Nº 2025/30559/024983) fl. 106; e o Ato Motivado Nº 12/2025/SES/SAEL/DC (SGD Nº 2025/30559/156075), fl. 288;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º, do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o GL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 38.258.527/0001-93, no valor total de R$ 1.630,70 (um mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos), conforme processo Nº 2024/30550/008465.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO Nº 310/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, firmado com a empresa AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 21.881.617/0001- 33, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/001816.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
38	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,22	37.440	R$ 8.236,80	0	8.640

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO Nº 311/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90009/2024, firmado com a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/001816.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
21	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABL	R$ 23,68	1.755	1.745	10	R$ 41.321,60

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO 312/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90036/2024, firmado com a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90036/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/007215.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 13 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Quantidade Total	Total do Item	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
8	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA EM MATERIAL SINTETICO COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA MINIMA DE 40GR/M2, COM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADOR NO CORPO DA MASCARA, MODELO RETANGULAR, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. ATENDER NORMA BRASILEIRA VIGENTE ABNT NBR 15052.	PREVEMAX	R$ 0,06	500.000	R$ 30.000,00	0	500.000

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 789/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90009/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002450, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Sistema de Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da Especialidade De Cirurgia Ortopédica - (Componentes, Próteses, Telas, Espaçadores, Âncoras e Grampo), padronizados destinados aos Hospitais do Estado;

Considerando que serão feitas as adequações necessárias para correção do cadastro dos itens e publicação de novo certame para a aquisição do objeto;

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90009/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002450, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Sistema de Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da Especialidade De Cirurgia Ortopédica - (Componentes, Próteses, Telas, Espaçadores, Âncoras e Grampo), padronizados destinados aos Hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/007635
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002427
CONTRATO Nº: 086/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 086/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade prestação de serviços de exames laboratoriais especializados no rastreamento das doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, identificadas pelo teste do pezinho e exames confirmatórios monitorados pelo Programa Estadual de Triagem Neonatal.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002794 e 500.1002.102/818888
VALOR: R$ 1.851.678,40 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/005645
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003574
CONTRATO Nº: 094/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Caetano e Penha LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 094/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à CONTRATAÇÃO de empresa especializada nos serviços de remoção cadavérica (translado intermunicipal por quilômetros percorridos), destinada a suplementar a capacidade da Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, abrangendo os municípios do Tocantins,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R$ 1.192.000,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Caetano e Penha LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 2022/37000/000304
CONTRATO Nº: 120/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Almeida e Romanini - Engenharia LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 120/2023. Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DOS ALIMENTADORES PREDIAIS, ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, IT MÉDICO E CHAMADA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R$ 2.138.566,64 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/06/2025 a 12/12/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/03/2025 a 19/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Almeida e Romanini - Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/003066

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de insumos (Anti-Soros e Hemácias-Testes) para realização de testes pré-transfusionais e estudos imuno-hematológicos na metodologia TUBO, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 330, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2019, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2019, com o Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2025/31000/001007, para inscrição de 04 (quatro) servidores no 19º Curso de Gerenciamento do Stress e Biofeedback Federation of Europe (BFE), 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público e Workshop (Protocolo psicossocial: modelo e indicadores integrados à GQVT) e o Workshop (Segurança Psicológica: a chave para gerenciar o stress de forma sustentável, na modalidade presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no período de 22 a 26 de junho de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

Considerando que a capacitação dos agentes públicos é crucial para garantir uma atuação segura, eficaz e eficiente na gestão e execução de atividades nas áreas de saúde e qualidade de vida.

Considerando que isso demanda um programa contínuo de treinamento e desenvolvimento em colaboração com instituições e profissionais especializados nos temas relacionados à área. Essa iniciativa torna-se indispensável para manter os agentes públicos atualizados diante das constantes evoluções de entendimento e das mudanças na área.

Considerando que a capacitação visa possibilitar que esses profissionais realizem atividades de prevenção do adoecimento físico e mental no ambiente de trabalho, criando estratégias de enfrentamento aos riscos psicossociais com maior eficiência, primando pela melhor qualidade de vida dos profissionais bombeiros militares.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 127/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 285 a 292), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL - ISMA-BR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.909/0001-68, estabelecida na Rua Padre Chagas, nº 185, Conjunto 1.104, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-080, no valor total de R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2025/31000/001007.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 332, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor adiante mencionado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 952/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial nº 6.000, de 04 de janeiro de 2022;

Considerando a solicitação do Subdiretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, através do OFÍCIO Nº 001/2025-SSP/GAB/SUBDIR/SIOP - SGD Nº 2025/31009/061030, com a manifestação favorável do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP e da Superintendente de Segurança Integrada,

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas do servidor TEN. CEL. QOPM CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, Subdiretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, matrícula nº 45461-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025 (15 dias) e de 10/11/2025 a 24/11/2025 (15 dias).

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946001808202568.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 037/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/028012), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: A. A. DA S.
Cargo: Auxiliar III
Matrícula: 555906-4

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Investigativa NUP 99946000095202515, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
555906-4	Lei 1818 (TO) art. 134, XV - Proceder de forma desidiosa.
Teria conduzido viatura oficial do Estado de forma negligente, permitindo que se envolvesse em acidente de trânsito, ocorrido na Quadra 201 Sul, em frente ao Hospital Geral de Palmas/TO, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº 048342/2022.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, I da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 037/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminente Senhor Corregedor-Geral (SGD 2022/31009/000118), bem como todos os documentos que o acompanham, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, Sindicância Investigativa NUP 99946000095202515;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para, nos termos do art. 183 c/c 184 e seguintes da Lei 1.818/2007, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, na data da assinatura.

ELÍRIO PUTTON
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946001754202531.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 038/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/028019), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: J. DE S. F.
Cargo: Motorista
Matrícula: 460294-2

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Sindicância Preliminar de PAD 99946000508202481, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
460294-2	Lei 1818 (TO) art. art. 157, II - Abandono de cargo.
Deixou de comparecer ao trabalho no 1º Núcleo de Medicina Legal de Araguatins-TO para exercer as funções do seu cargo, por período superior a 30 dias consecutivos, conforme informado no Ofício nº 087/2024/GGP/SSP.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 178, I c/c o art. 162 e 164, I, todos da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 038/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminente Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31009/041428), bem como os demais documentos que noticiaram os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Sindicância Preliminar do PAD NUP 99946000508202481;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/TO para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e, obedecendo-se o rito determinado pela Lei 1.818/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente Defesa Escrita; encontrando-se os autos a sua disposição no Sistema EPAD (https://epad.cgu.gov.br/), cujo link de acesso desta Unidade Correicional lhe será disponibilizado.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, na data de sua assinatura.

ELÍRIO PUTTON
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946001576202548.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho nº 035/2025/GAB/SSP (SGD 2025/31009/028001), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: Z. M. A.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 523863-3

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001992202465, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
523863-3	Lei 1818 (TO) art. art. 157, II - Abandono de cargo.
Deixou de comparecer ao trabalho no 5º Núcleo de Medicina Legal de Paraíso-TO para exercer as funções do seu cargo, desde 12/09/2024, em desconformidade com o Ato de Movimentação nº 188, publicado no Boletim Interno SSP/TO nº 608.	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 178, I c/c o art. 162 e 164, I, todos da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) Despacho nº 035/2025/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminente Senhor Corregedor-Geral (SGD 2024/31009/131824), bem como a documentação que o acompanha, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, a Análise Inicial de Admissibilidade NUP 99946001992202465;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP/TO para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e, obedecendo-se o rito determinado pela Lei 1.818/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente Defesa Escrita; encontrando-se os autos a sua disposição no Sistema EPAD (https://epad.cgu.gov.br/), cujo link de acesso desta Unidade Correicional lhe será disponibilizado.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, na data de sua assinatura.

ELÍRIO PUTTON
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designar os membros substitutos para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999, e considerando o ofício de nº 13/2024, de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA-SETAS Nº 205, de 2 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6710, de 4 de dezembro de 2024, na parte que designa os membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, na representação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, conforme estabelece a Lei. nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, como segue:

Onde se lê:
Suplente: Vitória Régia Marinho Campos

Leia-se:
Suplente: Fabriel Pinto Wanderlei

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Socia

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Referente à Emenda Individual nº 20254186001, de autoria do parlamentar Eduardo Gomes, vinculada ao Programa nº 00220820250002 e ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO e contrapartida de R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Recurso Estadual, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2025;em sua 19ª Reunião, realizada no dia 12 de junho de 2025, resolve:

Resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, referente ao exercício de 2025-2026, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Renda/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda,proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020";

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de Junho de 2025.

Manoel Pereira Miranda
Presidente CETER/TO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA - DAF Nº 91, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, os servidores abaixo, lotados na Gerência de Qualificação, capacitação e Gestão das Unidades do Sine para o SINE de Palmas, conforme:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
EDMILSON BATISTA DE SOUZA	11675314-3	XXX.XXX.031-04	ASSISTENTE III
EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	579420-2	XXX.XXX.431-15	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
ÉRIKA RODRIGUES LUSTOSA	11591250-4	XXX.XXX.951-12	ASS. ESPECIALIZADO II
HAYELA PEREIRA DA SILVA SOARES	37890-8	XXX.XXX.031-94	ASS. ESPECIALIZADO II
IRACEMA NONATO ACÁCIO	526608-3	XX.XXX.341-91	ASS. COMIS. II - CA II
KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA	11675390-2	XXX.XXX.851-01	ASS. COMIS. I - CA I
MARIA ALDAILSA MUNIZ SOUSA	546504-4	XXX.XXX.223-00	ASS. COMIS. II - CA II
RAIMUNDO BRAZ DE SANSÃO	468104-3	XXX.XXX.272-72	ASS. COMIS. II - CA II

Art. 2º REMOVER, por interesse da administração, o servidor abaixo, lotado na Diretoria do Trabalho para o SINE de Palmas, conforme:

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA	11675225-3	XXX.XXX.211-49	ASSISTENTE III

Art. 3º REMOVER, por interesse da administração, o servidor abaixo, lotado na Gerência do Observatório do Mercado de Trabalho do Tocantins para SINE o de Palmas, conforme:

LUCIANO TAVARES RABELO CALAFATE	1004815-3	XXX.XXX.091-00	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 4º REMOVER, por interesse da administração, o servidor abaixo, lotado na Gerência Geral de Administração para o SINE de Palmas, conforme:

ROMILDO KRAUSE	11675179-4	XXX.XXX.771-34	ASSISTENTE III

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 09 de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA - DAF Nº 93, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MIRIAM MARINHO DE OLIVEIRA, Assistente Especializado II, Nº Funcional: 313650-6, CPF Nº XXX.XXX.111-34 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 321/2025/GABSEC/SETUR, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o serviço de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de vídeos ao vivo, nos meios de comunicação: youtube e instagram da Secretaria de Estado do Turismo em 06 (seis) praias do Tocantins, durante a Temporada de Praia 2025.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Processo 2025/87011/000316.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: THEODORA PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA.,CNPJ nº 55.016.420/0001-58, no valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o serviço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de vídeos ao vivo, nos meios de comunicação: youtube e instagram da Secretaria de Estado do Turismo em 06 (seis) praias do Tocantins, durante a Temporada de Praia 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000405
Convênio nº: 87010.000195/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 35ª EXPOFORMOSO
Valor Concedido: R$ 118.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 00,00
Valor Total: R$ 118.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000439
Convênio nº: 87010.000199/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CNPJ: 02.075.216/0001-41
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXXIV EXPO FOROMOSO 2025, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Valor Concedido: R$ 447.750,00
Valor da Contrapartida: R$2.250,00
Valor Total: R$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISRAEL BORGES NUNES - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, nº funcional: 566595-1, cargo: inspetor Agropecuário, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Paraíso, em substituição do titular Gustavo Damasceno, nº funcional: 1031775-1, no período de férias compreendido entre 09/06/2025 a 20/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 05/2025

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e;

CONSIDERANDO o teor da Despacho/Adapec/Transporte nº 047/2025, Nota Explicativa 01/2025 e Justificativa ADAPEC-NUP: 2025/34439/051251, à vista das demais informações contidas nos Processo SECAD nº 2019/23000/001347 e Processo ADAPEC nº 2021/34530/000068, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 036/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS (Secretaria da Administração), por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Os preços unitários do Contrato nº 036/2021, previstos nas Cláusulas: Primeira, parágrafo único e Oitava ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e inclusão de 03 HATCH 70CV.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 036/2021 reajustado vai para R$ 1.266.726,00(um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte seis reais) anualmente.

O reajuste incide a partir de março de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Qtde	Modelo	Valor Locação Atual	ADAPEC 036/2021	INPC	Valor Locação Reajuste	TOTAL ANUAL R$
1	18	HATCH 70CV	1.632,55		4,866500%	1.712,00	R$ 1.266.726,00
6	3	PICK-UP LEVE 95CV	2.668,46			2.798,32	
7	3	SUV COMPACTO 110CV	2.983,95			3,129,16	
9	11	PICK-UP CD 170CV	4.938,06			5.178,37	
	35		100.661,79			105.560,37	

O pagamento do valor reajuste/retroativo referente ao período de março de 2025 a maio de 2025.

CONTRATO	Março/2025	Abril 2025	MAIO 2025	Valor total do Reajuste Retroativo de março/25 a maio/25
036/2021	R$ 4.360,00	R$ 4.360,00	R$ 4.360,00	R$ 13.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa 34530.20.122.1148.4079.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos Termos Aditivos firmados não, expressamente, alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 036/2021
PROCESSO SECAD: 2019/23000/001347
PROCESSO ADAPEC/TO: 2021/34530/000068
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO E CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Reajuste/retroativos referentes ao contrato nº 036/2021 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 99/2020, firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A. O reajuste incide a partir de março de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020 do Processo nº 2022/23000/001632.
VALOR TOTAL: Os preços unitários do Contrato nº 036/2021 ficam reajustados em 4,866500% (INPC). Correspondendo ao valor total de R$ 1.266.726,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte seis reais), bem como o pagamento do retroativo de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Lima - PRESIDENTE - ADAPEC/ TOCANTINS.
CS BRASIL FROTAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 013/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000166
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: GISELMA MODESTO BRITO.
OBJETO: objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2024, atualizar a dotação orçamentária para o exercício e reajusta mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços) 8,51%.
VALOR: R$ 976,59 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total anual de R$ 11.719,08 (onze mil setecentos e dezenove reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 14/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
GISELMA MODESTO BRITO - Proprietário do Imóvel.

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 43/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM. Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal substituto	Objeto do Contrato
04/2023/GEOFC	2023/10880/00003	LO HUAMA MENDONCA ARAUJO Mat: 11981628	RENATO CADDAH FRANLIN DE LIMA Mat:11871784	A aquisição de link de acesso à internet, afim de atender as necessidades da Agência de mineração do estado do Tocantins - Ameto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 91/2024 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.718, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 44/2025/GABPRES, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM. Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2024/GABPRES	2024/10880/000013	Israel Bruxel de Vasconcelos Mat: 975890-10	Luciana Alves Gomes Mat: 11871849-2	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidade encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 025/2024 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.555, de 22 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

PORTARIA/ATR Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Portaria/ATR nº 15/2025/GABPRES/ATR, de 26 de maio de 2025, que determinava prazo para o início da atualização cadastral dos operadores dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiro.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/ATR nº 15/2025/GABPRES/ATR, de 26 de maio de 2025, que determinava prazo para o início da atualização cadastral dos operadores dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO/ATR Nº 7/2025/GABPRES/ATR/ATR

Disciplina alterar a Resolução ATR nº 05/2016, de 12 de maio de 2016, passando a constar a penalidade por descumprimento do regramento de utilização de carro extra em conformidade com as competências estabelecidas pela legislação vigente.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfazerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispositivos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR nº 05/2016, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. Constituem infrações aos serviços de transporte rodoviário de passageiros, sem prejuízo de sanções por infrações às normas legais, regulamentares e contratuais não previstas na presente Resolução, os seguintes procedimentos, classificados em Grupos conforme a natureza da infração:

(…)

VI - Grupo 06:

n) operar com veículo extra sem autorização ou em desconformidade com as diretrizes da ATR, bem como descumprir a obrigatoriedade de chegadas e partidas, em todos os pontos de embarque e desembarque autorizados pela ATR, de maneira simultânea ao veículo regularmente alocado à linha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 8/2025/GABPRES/ATR/ATR

Disciplina alterar a Resolução/ATR nº 08, de 05 de dezembro de 2024, na qual disciplina o uso dos veículos extras no Transporte Público Coletivo Intermunicipal no Estado do Tocantins, durante o período de férias e feriados, estabelecendo normas e diretrizes para assegurar a eficiência, segurança, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, em conformidade com as competências estabelecidas pela legislação vigente.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfazerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispositivos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/ATR Nº 08, de 05 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os prestadores de serviços devidamente cadastrados nas modalidades convencional, alternativo e semiurbano poderão requerer a utilização do veículo extra nos seguintes períodos:

I - período de férias escolares, compreendidos entre 01/12 a 31/01 - 01/07 a 10/08, podendo ser estendido até o final de semana subsequente;

II - feriados nacionais e estaduais, podendo ser estendido até o final de semana subsequente, bem como no dia anterior ao período.

Parágrafo único: O prestador de serviço do transporte intermunicipal de passageiros, que tenha interesse no veículo extra, deverá requerer o cadastro do veículo, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da sua utilização, nas mesmas condições do veículo principal, inclusive, o porte obrigatório dos documentos necessários.

Art. 2º É vedado a utilização de carro extra em nome de terceiro, devendo este ser cadastrado exclusivamente em nome do permissionário/empresa requerente.

Art. 3º O veículo extra a ser utilizado deverá estar previamente cadastrado na ATR, em situação ativa, e com toda a documentação em dias, sendo que a autorização para o uso do veículo ficará condicionada à regularidade do prestador de serviço em relação à última atualização cadastral realizada pela ATR.

Art. 5º O Veículo extra deverá realizar as chegadas e partidas em todos os pontos de embarque e desembarque autorizados pela ATR, de maneira simultânea ao veículo principal da linha cadastrado a ATR, em conformidade com o disposto no art. 3º, sob pena de autuação.

Art. 6º O veículo extra utilizado deverá respeitar todas as normativas estabelecidas pela ATR, inclusive em relação à obrigatoriedade da concessão e gratuidades e benefícios normativos pela ATR.

Parágrafo único: O veículo extra, cadastrado na ATR, deverá possuir identificação no para-brisas do carro, com finalidade de facilitar tanto para os usuários do transporte quanto para os fiscais da ATR, visualmente, a modalidade daquele veículo.

Art. 7º O prestador de serviços do transporte intermunicipal de passageiros, que tenha interesse no veículo extra, deverá realizar o cadastro do veículo, nas mesmas condições do veículo principal, tais como: categoria, capacidade, lotação, esquema operacional.

Parágrafo único: O requerimento de que trata o *caput* do artigo deverá ser feito através de requerimento padrão (Anexo I) e protocolado junto a ATR, devendo constar no requerimento justificativa do pedido e as especificações do veículo a ser utilizado.

Art. 8º Para a utilização do veículo extra, além da autorização da Agência Reguladora, deverá o(a) interessado(a), realizar o recolhimento dos emolumentos "Autorização para Utilização de Veículo Extra".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 403/2025/GABPRES.
Republicada para correção

Designar fiscais de credenciamento, que irão ser responsáveis pela fiscalização dos termos de credenciamento das interessadas, na forma disposta no Edital de Chamamento Público Nº 4/2025/ GABPRES, que dispõe sobre os procedimentos para o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e adota outras providências, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial da disposição contida no art. 129-B, que estabelece que o registro de contrato de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor seja realizado no Detran/TO, em observância ao disposto no §1º, do art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos, mais precisamente nos artigos 6º, 78 e 79;

CONSIDERANDO que compete ao Detran/TO, estabelecer o procedimento para o registro de contrato com garantia real de veículo na forma estabelecida pela Resolução nº 807/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, para a constituição da garantia real e o registro e o licenciamento do veículo automotor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e exigir a implementação de novos critérios tecnológicos voltados à melhoria e expansão dos serviços que venham a prevenir fraudes e crimes relacionados ao segmento.

CONSIDERANDO por fim, que o Detran/TO é responsável por nomear os Fiscais de Credenciamento disposto no Chamamento Público Nº 1/2025, publicado no Diário Oficial Nº 6.771.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais, gestor de Contrato e seus respectivos suplentes de credenciamento, composto por membros do Detran/TO, que serão responsáveis pela fiscalização dos termos de credenciamento das interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Fiscal: Renê José Ferreira da Silva, Analista Técnico do Detran/TO, matrícula nº 153798-2;

Suplente: Sidiney Reis de Farias, Assistente Administrativo do Detran/TO, matrícula nº 634910-1;

Gestor: Ycaro Magalhães Seixas, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 11461250-2;

Suplente: Marcos Roberto Solino de Souza Junior, Assistente Administrativo do Detran/TO, matrícula nº 1159607-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 575/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de açúcar e copos descartáveis, no valor total de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais), em favor das empresas PREMIUM COMERCIAL EIRELI e PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 17.172.874/0001-29 e 06.285.410/0001-02 respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 582/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 14/2025 Nº 15/2025	2025.32470.000102	Departamento Estadual de Trânsito & Paulista Ind e Com LTDA e Premium Comercial Eireli	Aquisição de Açúcar e copos descartáveis, a fim de suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Cássia Almeida dos Santos Bezerra - Mat. nº 11219629-1		
Suplente	Halyceia dos Santos Ferreira - Mat. nº 11224665-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 599/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento para empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa R30 REGISTRO ELETRONICO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - BRASÍLIA-DF

NOME DA EMPRESA	CNPJ
R30 ONLINE	31.909.852/0001-20

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 651/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2025, para a servidora Ana Cléia Soares de Souza Alves, nº funcional 730194-1, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, previsto para o período de 16/10/2023 a 30/10/2023, suspensa através da PORTARIA Nº 763/2023/GABPRES, de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.423, de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738, em 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que dará início ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular

Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://www.to.gov.br/detran.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3027-4149/9977-5746, ou através do e-mail: gercredto@gmail.com.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Processo: 2025.32470.000102
Contrato: 15/2025.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: PREMIUM COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de copo descartável, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimativo da despesa: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Data da assinatura: 09 de junho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Mario Benedito Camargo Wisniewski Junior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

Processo: 2025.32470.000251
Contrato: 22/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: NASCIMENTO REFRIGERACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de grupo gerador, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimativo da despesa: R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: O Instrumento Contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.39.
Data da assinatura: 10 de junho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002023/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OGH5J94/TO	DETRAN	MB00036963	10/06/2025	07:59	6920-1
PQF8D49/TO	DETRAN	MB00036964	10/06/2025	08:19	6920-1
NFS6I79/TO	DETRAN	MB00036965	10/06/2025	08:22	6920-1
QKE9D05/TO	DETRAN	MB00036966	10/06/2025	09:13	6920-1
POH8D68/TO	DETRAN	MB00036967	10/06/2025	09:21	6920-1
FRM3I18/TO	DETRAN	MB00036968	10/06/2025	09:37	6920-1
PUW0H75/TO	DETRAN	MB00036969	10/06/2025	09:40	6920-1
QWB3A07/TO	DETRAN	MB00036970	10/06/2025	09:49	6920-1
NVR6H99/TO	DETRAN	MB00036971	10/06/2025	10:00	6920-1
NRZ1A14/TO	DETRAN	MB00036972	10/06/2025	10:05	6920-1
NLC9F13/TO	DETRAN	MB00036973	10/06/2025	10:14	6920-1
NJP1C25/TO	DETRAN	MB00036974	10/06/2025	10:20	6920-1
JIW0B09/TO	DETRAN	MB00036975	10/06/2025	10:25	6920-1
QTN1E22/TO	DETRAN	MB00036976	10/06/2025	10:27	6920-1
MWO9H50/TO	DETRAN	MB00036977	10/06/2025	10:35	6920-1
PAP4B30/TO	DETRAN	MB00036978	10/06/2025	10:43	6920-1
QWD7H11/TO	DETRAN	MB00036979	10/06/2025	10:45	6920-1
QKE3H55/TO	DETRAN	MB00036980	10/06/2025	10:54	6920-1
MXF5G43/TO	DETRAN	MB00036981	10/06/2025	10:57	6920-1
NWF2477/TO	DETRAN	MB00036982	10/06/2025	11:05	6920-1
QEP3E01/TO	DETRAN	MB00036983	10/06/2025	11:05	6920-1
QKC8I77/TO	DETRAN	MB00036984	10/06/2025	11:06	6920-1
AVI8J61/TO	DETRAN	MB00036985	10/06/2025	11:07	6920-1
OLL2H32/TO	DETRAN	MB00036986	10/06/2025	11:09	6920-1
EHC5I68/TO	DETRAN	MB00036987	10/06/2025	11:18	6920-1
JKM2F94/TO	DETRAN	MB00036988	10/06/2025	11:22	6920-1
QWZ0A58/TO	DETRAN	MB00036989	10/06/2025	11:25	6920-1
QKK1A19/TO	DETRAN	MB00036990	10/06/2025	11:25	6920-1
PJU5E47/TO	DETRAN	MB00036991	10/06/2025	11:32	6920-1
QWC5J09/TO	DETRAN	MB00036992	10/06/2025	11:36	6920-1
QEC8G53/TO	DETRAN	MB00036993	10/06/2025	11:41	6920-1
RIM5D41/TO	DETRAN	MB00036994	10/06/2025	11:47	6920-1
OQN6J02/TO	DETRAN	MB00036995	10/06/2025	11:49	6920-1
QKB3A81/TO	DETRAN	MB00036996	10/06/2025	11:57	6920-1
MXE3G15/TO	DETRAN	MB00036997	10/06/2025	12:07	6920-1
OGO7H25/TO	DETRAN	MB00036998	10/06/2025	12:08	6920-1
QKE8J68/TO	DETRAN	MB00036999	10/06/2025	12:08	6920-1
MWG5C45/TO	DETRAN	MB00037000	10/06/2025	12:09	6920-1
MWQ1J38/TO	DETRAN	MB00037001	10/06/2025	12:14	6920-1
MWS8C12/TO	DETRAN	MB00037002	10/06/2025	12:23	6920-1
OYC9B62/TO	DETRAN	MB00037003	10/06/2025	12:25	6920-1
RON2H20/TO	DETRAN	MB00037004	10/06/2025	12:30	6920-1
MXB6238/TO	DETRAN	MB00037005	10/06/2025	12:31	6920-1
KAX4B65/TO	DETRAN	MB00037006	10/06/2025	12:34	6920-1
OLN6J12/TO	DETRAN	MB00037007	10/06/2025	12:38	6920-1
QKB8D98/TO	DETRAN	MB00037008	10/06/2025	12:50	6920-1
BTB9F60/TO	DETRAN	MB00037009	10/06/2025	12:56	6920-1
MWY1H14/TO	DETRAN	MB00037010	10/06/2025	12:57	6920-1
MWV5C41/TO	DETRAN	MB00037011	10/06/2025	13:00	6920-1
QTK0E91/TO	DETRAN	MB00037012	10/06/2025	13:11	6920-1
OLL8H95/TO	DETRAN	MB00037013	10/06/2025	13:23	6920-1
QFJ6G97/TO	DETRAN	MB00037014	10/06/2025	13:31	6920-1
SHL9H88/TO	DETRAN	MB00037015	10/06/2025	13:36	6920-1
AVB0J33/TO	DETRAN	MB00037016	10/06/2025	13:37	6920-1
QKH7173/TO	DETRAN	MB00037017	10/06/2025	13:41	6920-1
MXB0C72/TO	DETRAN	MB00037018	10/06/2025	13:43	6920-1
QWA7A64/TO	DETRAN	MB00037019	10/06/2025	13:43	6920-1
ENF2I81/TO	DETRAN	MB00037020	10/06/2025	13:48	6920-1
HLY6I85/TO	DETRAN	MB00037021	10/06/2025	13:57	6920-1
MWL6F91/TO	DETRAN	MB00037022	10/06/2025	15:05	6920-1
OLI8J81/TO	DETRAN	MB00037023	10/06/2025	16:14	6920-1
QVJ2A00/TO	DETRAN	MB00037024	10/06/2025	16:46	6920-1
TAF1C83/TO	DETRAN	MB00037025	10/06/2025	17:23	6920-1
QWC7J12/TO	DETRAN	MB00037026	10/06/2025	17:25	6920-1
NLQ5254/TO	DETRAN	MB00037027	10/06/2025	17:33	6920-1
MWN7F01/TO	DETRAN	MB00037028	10/06/2025	17:38	6920-1
PRJ6D30/TO	DETRAN	MB00037029	10/06/2025	17:59	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001510/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKA9A04/SC	DETRAN	MB00035075	06/05/2025	12:12	6920-1
MXG4D07/PA	DETRAN	MB00035129	07/05/2025	08:57	6920-1
MWC7E87/RS	DETRAN	MB00035178	07/05/2025	11:43	6920-1
RCY2D19/SP	DETRAN	MB00035182	07/05/2025	11:58	6920-1
MXG9J49/PA	DETRAN	MB00035192	07/05/2025	12:14	6920-1
QPT9J55/MA	DETRAN	MB00035201	07/05/2025	12:59	6920-1
SHM3I84/GO	DETRAN	MB00035218	07/05/2025	13:56	6920-1
EFL6083/SP	DETRAN	SJ006Q800V	06/05/2025	19:45	5835-0
QKD2924/SP	DETRAN	DTO0013004	05/05/2025	09:20	7684-2
NIS1202/PI	DETRAN	DTO0013143	05/05/2025	08:01	7340-0
SIY5H13/MG	DETRAN	DTO0013363	05/05/2025	08:02	5185-1
OGJ8H81/GO	DETRAN	DTO0013370	05/05/2025	08:10	5185-1
NSP5446/MG	DETRAN	DTO0012950	05/05/2025	08:05	5185-1
NGL4B49/BA	DETRAN	DTO0013150	05/05/2025	08:17	5185-1
MWR5464/SP	DETRAN	DTO0013151	05/05/2025	08:17	5185-1
MVV8279/MG	DETRAN	DTO0013705	05/05/2025	08:23	5185-2
JIV9446/GO	DETRAN	DTO0012951	05/05/2025	08:25	5185-2
NLU6600/GO	DETRAN	DTO0013452	05/05/2025	08:41	7633-1
JUX0620/GO	DETRAN	DTO0013714	05/05/2025	08:41	5185-1
SYX5B99/MG	DETRAN	DTO0013723	05/05/2025	09:07	5185-1
NLN1E04/DF	DETRAN	DTO0013303	05/05/2025	09:39	7366-2
QTD5B16/RO	DETRAN	DTO0013734	05/05/2025	10:13	7633-2
ONZ5I12/SP	DETRAN	DTO0013469	05/05/2025	08:43	5185-1
OJD6516/PA	DETRAN	DTO0013778	05/05/2025	10:15	5185-1
SPP8D00/MT	DETRAN	DTO0013637	05/05/2025	09:58	5460-0
JJH0515/DF	DETRAN	DTO0013503	05/05/2025	10:25	5185-1
QOK4457/MG	DETRAN	DTO0013514	05/05/2025	10:28	5185-1
AUG0087/PR	DETRAN	DTO0013781	05/05/2025	10:27	5185-1
SWJ0A14/SP	DETRAN	DTO0013515	05/05/2025	10:30	5185-1
OLI5187/PA	DETRAN	DTO0013832	05/05/2025	08:49	5185-1
RON2A14/MA	DETRAN	DTO0013787	05/05/2025	10:49	7684-1
EIT2579/MS	DETRAN	DTO0013508	05/05/2025	11:04	5185-1
QEO9I71/GO	DETRAN	DTO0013509	05/05/2025	11:10	5185-1
CMA6737/SP	DETRAN	DTO0013520	05/05/2025	11:10	5185-1
ATO4I45/PR	DETRAN	DTO0013510	05/05/2025	11:10	5185-1
PQS2690/GO	DETRAN	DTO0013843	05/05/2025	09:09	7633-2
SGO3G83/DF	DETRAN	DTO0013126	07/05/2025	11:37	7633-2
TAD8H22/AM	DETRAN	DTO0013847	05/05/2025	09:16	7633-2
SGW6A56/DF	DETRAN	DTO0011667	05/05/2025	11:48	5525-0
PQR2J22/GO	DETRAN	DTO0013869	05/05/2025	11:56	5568-0
SCO4H46/GO	DETRAN	DTO0013871	05/05/2025	12:09	5568-0
JHC9507/DF	DETRAN	DTO0011461	05/05/2025	12:09	5525-0
JHC9507/DF	DETRAN	DTO0011462	05/05/2025	12:09	6599-2
TAN5F23/PR	DETRAN	DTO0014011	07/05/2025	12:33	7633-2
NPB2275/AM	DETRAN	DTO0013163	06/05/2025	09:24	5185-1
OEC5634/MA	DETRAN	DTO0014352	06/05/2025	09:36	5185-1
PTE1I29/MA	DETRAN	DTO0014354	06/05/2025	09:40	6670-0
OUK9H81/GO	DETRAN	DTO0014356	06/05/2025	09:57	7633-2
LLJ2G72/DF	DETRAN	DTO0014357	06/05/2025	09:58	5185-1
QUI5B22/SC	DETRAN	DTO0013897	05/05/2025	11:55	7633-2
LPN8188/RJ	DETRAN	DTO0013898	05/05/2025	12:48	5185-1
LPN8188/RJ	DETRAN	DTO0013899	05/05/2025	12:48	6580-0
NTW1A50/BA	DETRAN	DTO0013890	05/05/2025	16:45	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	DTO0013820	05/05/2025	16:41	6599-2
NSJ2403/PA	DETRAN	DTO0013749	05/05/2025	16:46	5185-1
JHJ1I85/GO	DETRAN	DTO0013751	05/05/2025	16:49	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	DTO0013934	05/05/2025	16:41	6416-0
SBY2A78/GO	DETRAN	DTO0013850	05/05/2025	16:54	5185-1
OGR2J32/GO	DETRAN	DTO0013755	05/05/2025	16:54	5185-1
OTQ8580/PA	DETRAN	DTO0013853	05/05/2025	17:03	5185-1
QWY9517/MG	DETRAN	DTO0013127	07/05/2025	15:27	6580-0
NGY4499/GO	DETRAN	DTO0013951	05/05/2025	17:07	5185-1
EHU6619/SP	DETRAN	DTO0013857	05/05/2025	17:09	5185-2
QES1348/PA	DETRAN	DTO0013772	05/05/2025	17:11	5185-1
AIJ9970/PR	DETRAN	DTO0013860	05/05/2025	17:18	5185-1
FKK8I86/SP	DETRAN	DTO0013988	05/05/2025	17:20	5185-1
OLN3F41/MA	DETRAN	DTO0013989	05/05/2025	17:21	5185-1
SUD2E39/PR	DETRAN	DTO0013999	05/05/2025	17:25	7340-0
SWX0E08/SP	DETRAN	DTO0013970	05/05/2025	17:32	5185-1
HPQ6267/CE	DETRAN	DTO0014016	05/05/2025	17:33	5185-1
QAS5J60/GO	DETRAN	DTO0013937	05/05/2025	16:54	5509-0
PQQ7088/GO	DETRAN	DTO0013973	05/05/2025	17:42	5185-1
OXQ2261/MA	DETRAN	DTO0013306	05/05/2025	08:53	7340-0
QAO3813/MS	DETRAN	DTO0013902	05/05/2025	17:54	5185-1
SDL1H80/GO	DETRAN	DTO0013976	05/05/2025	18:06	5185-1
QDV3E15/PA	DETRAN	DTO0013384	05/05/2025	18:23	5568-0
OFV9F65/PA	DETRAN	DTO0013940	05/05/2025	17:00	5509-0
QEE3606/PA	DETRAN	DTO0013542	05/05/2025	17:57	5185-1
RCE5E81/GO	DETRAN	DTO0013543	05/05/2025	17:58	5185-1
PAI9390/GO	DETRAN	DTO0013544	05/05/2025	18:02	5185-1
JVS7296/PA	DETRAN	DTO0014024	05/05/2025	15:33	6602-0
OMR4757/GO	DETRAN	DTO0014379	07/05/2025	10:18	5550-0
OIU7264/MA	DETRAN	DTO0013909	05/05/2025	20:18	6017-4
SIS5F84/MG	DETRAN	DTO0014397	05/05/2025	02:08	5452-2
PBO2505/DF	DETRAN	DTO0014407	07/05/2025	09:38	5452-2
SCV3H96/GO	DETRAN	DTO0014408	07/05/2025	09:39	5487-0
SGW3E92/DF	DETRAN	DTO0013583	05/05/2025	17:50	5452-2
GZT1953/GO	DETRAN	DTO0014413	07/05/2025	09:50	5541-1
OMU5J60/GO	DETRAN	DTO0009503	30/04/2025	10:12	7633-2
OTT5606/PA	DETRAN	DTO0014084	07/05/2025	18:14	5703-0
JKH0833/DF	DETRAN	DTO0014430	07/05/2025	18:24	5703-0
TAS7I01/PR	DETRAN	DTO0013589	05/05/2025	17:55	7366-2
RCM8A94/GO	DETRAN	DTO0014433	07/05/2025	18:24	5703-0
TFG0H89/GO	DETRAN	DTO0013592	05/05/2025	17:39	7625-1
NFX6511/GO	DETRAN	DTO0007957	07/05/2025	17:50	7048-1
NFX6511/GO	DETRAN	DTO0007958	07/05/2025	17:50	6599-2
NFX6511/GO	DETRAN	DTO0007959	07/05/2025	17:50	5010-0
KAU8791/MT	DETRAN	DTO0013129	07/05/2025	18:02	5185-1
NFX6511/GO	DETRAN	DTO0014296	07/05/2025	17:50	6858-0
KQU3101/RJ	DETRAN	DTO0014323	07/05/2025	18:22	5185-1
QET5358/PA	DETRAN	DTO0014327	07/05/2025	18:31	7633-2
QET5358/PA	DETRAN	DTO0014328	07/05/2025	18:31	5185-1
JAA8E10/RS	DETRAN	DTO0014028	07/05/2025	20:53	7633-2
CRM7574/GO	DETRAN	DTO0011151	07/05/2025	21:00	5185-1
OUK9H81/GO	DETRAN	DTO0013913	06/05/2025	09:57	7633-2
RPD2E55/BA	DETRAN	DTO0013916	06/05/2025	12:22	5185-1
QVS5H94/PA	DETRAN	DTO0014169	05/05/2025	17:42	5452-5
AYE2G45/PR	DETRAN	DTO0014170	05/05/2025	17:43	5452-5
QQT7I54/GO	DETRAN	DTO0014171	05/05/2025	17:46	5452-5
JGE4768/MG	DETRAN	DTO0014180	06/05/2025	10:40	5452-2
JGE4768/MG	DETRAN	DTO0014194	06/05/2025	10:40	6599-2
NBQ8437/GO	DETRAN	DTO0014195	06/05/2025	10:37	5452-2
QXD3D65/CE	DETRAN	DTO0014196	06/05/2025	10:38	5452-2
RTQ3A48/MG	DETRAN	DTO0013640	06/05/2025	09:19	5673-1
PSH4867/MA	DETRAN	DTO0013644	06/05/2025	09:27	5541-1
PSH4867/MA	DETRAN	DTO0013645	06/05/2025	09:27	7340-0
PHQ3G83/MA	DETRAN	DTO0013648	06/05/2025	09:32	5452-2
MHQ8G15/SP	DETRAN	DTO0013651	06/05/2025	09:40	5487-0
LPG0057/RJ	DETRAN	DTO0014215	06/05/2025	09:58	5452-2
OMR4E84/GO	DETRAN	DTO0013109	06/05/2025	17:45	5185-1
NFU7025/GO	DETRAN	DTO0013116	06/05/2025	18:18	5703-0
PAG9449/DF	DETRAN	DTO0013117	06/05/2025	18:18	5703-0
REQ1E04/DF	DETRAN	DTO0014259	06/05/2025	18:25	5703-0
GZT1953/GO	DETRAN	DTO0014248	06/05/2025	10:22	5452-5
KDD1572/GO	DETRAN	DTO0014206	07/05/2025	08:22	5452-2
JFX1700/DF	DETRAN	DTO0012676	07/05/2025	08:52	5185-1
JFX1700/DF	DETRAN	DTO0012677	07/05/2025	08:52	7633-2
NVP5I24/GO	DETRAN	DTO0013068	07/05/2025	09:46	5185-1
MXA4F90/PA	DETRAN	DTO0013233	07/05/2025	10:04	5185-1
OGI5647/GO	DETRAN	DTO0013053	07/05/2025	10:21	5185-1
JUX7328/PA	DETRAN	DTO0013235	07/05/2025	10:35	7048-1
JUU3516/PA	DETRAN	DTO0013236	07/05/2025	10:39	5185-1
FUH0G50/PA	DETRAN	DTO0013237	07/05/2025	10:41	5185-1
CLC8I82/SP	DETRAN	DTO0013055	07/05/2025	10:44	5185-1
PTO5368/MA	DETRAN	DTO0013238	07/05/2025	10:47	5185-1
QMW0H26/MA	DETRAN	DTO0013095	07/05/2025	11:01	5185-1

FAPT

PORTARIA Nº 24/2025/GABPRES/FAPT
DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica FAPT/SEMARH para EDITAL Nº 02/2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA, com as obrigações de analisar e julgar, no que couber, as propostas enviadas à FAPT referente ao Edital, bem como coordenar e executar as atividades do processo seletivo e monitoramento da execução dos planos de trabalho do referido edital.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Eliana Zellmer Poerschke Farencena, matrícula nº 119216776-1; Wesley Rosa de Santana, matrícula nº 695613-4; Juliana da Luz Silva Magagnin, matrícula nº 1154982-1; Luiza Passos Pimenta Caetano, matrícula nº 11937777-2 e Mateus Chagas dos Santos, matrícula nº 11724129 para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 763, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Marco Antônio Santos Martins.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0010191-67.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS, aposentado por meio da Portaria nº 575, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.602305PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

NATURATINS

PORTARIA Nº 126/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, lotados nas diversas unidades administrativas, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
AMILTON DA SILVA JORGE JUNIOR	417216179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - PALMAS
CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO	412913-2	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	SEDE - PALMAS
CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	844801	FISCAL	SEDE - PALMAS
CARLOS SERGIO PIRES DE OLIVEIRA	3752661	FISCAL	SEDE - PALMAS
CLEIVACI RIDRIGUES DE SOUSA	469807	GERENTE DE ATENDIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA	SEDE - PALMAS
DAURO COSTA BASTOSS	11462051	MOTORISTA	SEDE - PALMAS
DEJAMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	1055577-2	MOTORISTA	SEDE - PALMAS
DULCÉLIO STIVAL	263221	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	SEDE - PALMAS
EDVAN DE JESUS SILVA	394224-2	DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	SEDE - PALMAS
ERIVALDO MARTINS	319051	FISCAL	SEDE - PALMAS
GEUVANY GOMES DE MELO	11142421	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	SEDE - PALMAS
GEVARZIO PEREIRA COSTA	1184750-2	FISCAL	SEDE - PALMAS
GILMAR NEIDSON BUENO CABRAL	3468496	ASSISTENTE IV	SEDE - PALMAS
HELYSRAIK ALMEIDA DA SILVA	1147897-7	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	SEDE - PALMAS
HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	120677	FISCAL	SEDE - PALMAS
JANDER PINHEIRO DE ALMEIDA	879384	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	SEDE - PALMAS
JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO	5807926	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEDE - PALMAS
JEAN MARCEL PINTO	1088076	FISCAL	SEDE - PALMAS
JOEL RONALD MACHADO ROSA	11186470	FISCAL	SEDE - PALMAS
JORGE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA	7071601	FISCAL	SEDE - PALMAS
JOSE AIRES PINTO	11679247	MOTORISTA	SEDE - PALMAS
JOSE DE RIBAMAR SANTOS	11152605-1	GUARDA-PARQUE	SEDE - PALMAS
JOSÉ MESSIAS XAVIER RIBEIRO	619192	FISCAL	SEDE - PALMAS
JUSLEY CAETANO DA SILVA	807350	FISCAL	SEDE - PALMAS
KLEBER FABIANO BEHRENG	62653	FISCAL	SEDE - PALMAS
LAIANE CRISTINA DE PAIVA	11199350	FISCAL	SEDE - PALMAS
LEANDRO SILVA SAORIM	33823	FISCAL	SEDE - PALMAS
LEOPOLDINO FILHO DE ASSIS FERREIRA	1287443	FISCAL	SEDE - PALMAS
LUCAS DE CASTRO MARCHETTI	11229322	FISCAL	SEDE - PALMAS
MARCELLO HENRIQUE VALADARES GOMES	11575115-4	FISCAL	SEDE - PALMAS
MARCELO NETO MURATORI FILHO	957413	FISCAL	SEDE - PALMAS
MARIA PEREIRA PINTO	10364241	FISCAL	SEDE - PALMAS
MARIO BORGES SOUSA		ANALISTA	SEDE - PALMAS
MÁRIO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	1014250	FISCAL	SEDE - PALMAS
MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	826094-9	ANALISTA	SEDE - PALMAS
MAURICIO MACHADO BARROS	922745	FISCAL	SEDE - PALMAS
ORLEANS SILVA OLIVEIRA	1037153-1	FISCAL	SEDE - PALMAS
PABLO BORGES LEITÃO	957413	FISCAL	SEDE - PALMAS
PATRICK DIAS DA SILVA	11152699	FISCAL	SEDE - PALMAS
PERLA OLIVEIRA RIBEIRO	1204343	DIRETORA DE BIODIVERSIDADE E ÁRES PROTEGIDAS	SEDE - PALMAS
RAIMUNDO NONATO MOURA	1258257	MOTORISTA	SEDE - PALMAS
ROBSON CARDOSO FERNANDES	11682751	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE - PALMAS
RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES	11234490-1	DIRETOR DE GESTÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - DGRA	SEDE - PALMAS
SAIMON LIMA BRITO	11515635	FISCAL	SEDE - PALMAS
UEQUISLEI JOSE DA SILVA	10504271	FISCAL	SEDE - PALMAS
VCTOR DANILO MORETO	12816581	GERENTE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	SEDE - PALMAS
WELQUES PERES PEREIRA DE FRANÇA	11572213	ASSESSOR COMISSIONADO	SEDE - PALMAS
WILIAN AIRES GOMES DA SILVA	127842-7	GERENTE DE PESQUISA INFORMAÇÕES DA BIODIVERSIDADE	SEDE - PALMAS
LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	11162619	ASSESSOR COMISSIONADO	SEDE - PALMAS
MARCOS PEREIRA NEVES	11230541	FISCAL	SEDE - PALMAS
ADÃO BATISTA SOUZA	11641320 - 6	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
ALESSANDRO VIEIRA MACHADO COSTA	11153016 - 1	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	12000264	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUSA	67729 - 9	ANALISTA	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
EDSON RIBEIRO DA SILVA	11822155	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
JOSÉ AFONSO RODRIGUES FILHO	11769971 - 1	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
JOSÉ FRANCISCO CASTRO DA SILVA	1123858	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
JULSINEI SOUSA LEMOS	11149965 - 2	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
PAULO RICARDO LIRA MARINHO	11885572	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO

RAFAEL LISBOA DOS SANTOS	12000388	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
STEFANI DE OLIVEIRA BATISTA	11758929-3	ANALISTA	PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
ALINE VILARINHO ROCHA AIRES MELO	816209	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
CLEODILCE MESQUITA MACEDO	8485823	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
DALMY FERREIRA DE ABREU	930705	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
EMIVAL PINTO ROCHA	913616	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
JOÃO BATISTA CARVALHO PINTO	1048813	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
JOSÉ LUIZ ARAGÃO	989153	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
RAFAEL PEREIRA SOUZA	11977345	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ	11457090	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
GILSON SOUSA ROCHA	927007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
ISAIAS VIEIRA DIAS	244114	GUARDA PARQUE	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
LYON CARDOSO DE SOUSA	1146190-2	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
ROBISON NEVES DE SOUZA	882309	ASSITENTE ESPECIALIZADO	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
ROMÁRIO PEREIRA NUNES	1285335-6	AUXILIAR I	PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
HEMÍSIO ALECRIM AIRES	292324-7	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	MONAF
JALLIS COSTA MELO	11500573-3	AUXILIAR I	MONAF
LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1204360-2	GUARDA PARQUE	MONAF
ATAIDE PEREIRA SALGADO	118006-6	DIRETOR DA AGÊNCIA REGIONAL - GURUPI	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI
FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS	111181133	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI
JAILSON COELHO DE MEDEIROS	943219	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI
JOSE DE OLIVEIRA NETO	820432	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI
MOISES DE BRITO RODRIGUES	117227621	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE GURUPI
ABRAAO BISPO PAZ	1190334	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
BARTOLOMEU LEONEL DIAS	438392	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
HALYSON SOUSA	11725931	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
LEANDRO MEDEIROS BARBOSA	11926490	DIRETOR DA AGÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAINA	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
RODRIGO BORGES	2487365	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	11234717	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO	11236230-1	FISCAL	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
ULYSSES MARTINS DE BRITTO	480803	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAINA
MAYUMI CAETANO MATUOCA	11141239-2	COORDENADORA DO CEFAU	CEFAU - PALMAS
FÁBIO JUNIOR FERREIRA DE ARAÚJO	11730501	AUXILIAR I	APA SERRA DO LAJEADO
GENIVALDO DA SILVA LUSTOSA	11818816	AUXILIAR I	APA SERRA DO LAJEADO
KAIQUE DA SILVA ARAÚJO	11818735	AUXILIAR I	APA SERRA DO LAJEADO
ABEL CARDOSO DE ANDRADE	732099-3	SUPERVISOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	APA LAGO DE PALMAS
CARLOS EDUARDO LOPES QUEIROZ	11945435-1	AUXILIAR I	APA LAGO DE PALMAS
JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA	728436	ENGENHEIRO FLORESTAL	APA LAGO DE PALMAS
HELIA REGINA ARAÚJO DA SILVA	11143517-3	PEDAGOGA	APA ILHA DO BANANAL - CANTÃO
ISMAEL DIONÍSIO RIBEIRO OLIVEIRA	11543124-3	AUXILIAR I	APA ILHA DO BANANAL - CANTÃO
JOVANE PEREIRA FERREIRA	11611782-2	ACESSOR COMISSIONADO IV	APA ILHA DO BANANAL - CANTÃO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	11883596	BRIGADISTA	APA DO JALAPÃO
LUCIANO MAMÉDIO DOS SANTOS	11893206	BRIGADISTA	APA DO JALAPÃO
REJANE FERREIRA NUNES	582752-3	SUPERVISORA DA APA JALAPÃO	APA DO JALAPÃO
AYRANAN LEITE ANUNCIAÇÃO SUZUKI	11141980	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	APA DE ARAGUAINA (APANA)
BENILSON PEREIRA DE SOUSA		INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	APA DE ARAGUAINA (APANA)
ANTONIEL GOUVEIA DE SOUSA	1581522	FISCAL	AG. REGIONAL DE PEDRO AFONSO
LUIZ ALVES MOREIRA	380584	MOTORISTA	AG. REGIONAL DE PEDRO AFONSO
RAYLSON ROCHA BOTELHO	526595	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE PEDRO AFONSO
ISRAEL ANTÔNIO DA SILVA	1129805-2	MOTORISTA	AG. REGIONAL DE PARAÍSO
JAILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	1291262-1	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE PARAÍSO
RUTE CARLOS MARINHO	1282301-4	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE PARAÍSO
ALESSANDRO SILVA DIAS	858733-3	MOTORISTA	AG. REGIONAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
JOSÉ INACIO SPALL	11174463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AG. REGIONAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
EDRAS PEREIRA DE SOUZA FILHO	6510752	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
GLEYDSON FABRÍCIO ARMANDO DA SILVA	1180440	ACESSOR COMISSIONADO II	AG. REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
LAMARCK RODRIIGUES PIMENTEL MARINHO	10047784	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS
MARCIO CARVALHO CORRÊA	7354161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AG. REGIONAL DE GOIATINS
FRANCISLEY DE SOUZA BORGES	11839694	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AG. REGIONAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA	1099752-4	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
LEONARDO ALMEIDA MILHOMESN	9206216	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE DIANÓPOLIS
CRISLEYDAYANE SANTOS DA PAZ	111410503	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AG. REGIONAL DE ARAPOEMA
SHARLLES FREITAS SALAZER	10548482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AG. REGIONAL DE ARAPOEMA
DANILO AUGUSTO F. RABELO	1275283-1	INSPETOR E COORDENADOR	AG. REGIONAL DE ALVORADA
DIVINO VIEIRA FILHO	730420	ASSISTENTE	AG. REGIONAL DE ALVORADA
JOZIEL ESPINDOLA ROCHA	1114261-8	MOTORISTA	AG. REGIONAL DE ALVORADA
GIVALDO FIGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	992267-3	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE COLINAS
VICTOR HUGO NOLETO PEREIRA	11767642	MOTORISTA	AG. REGIONAL DE COLINAS
SALOMÃO DOMINGOS ROSA DE PAIVA	11143070	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE ARRAIAS
ALDECY GOMES LEITE	632755-2	INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE ARAGUATINS
THÚRIA SILVA REIS	1290002	SUPERVISORA REGIONAL INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS	AG. REGIONAL DE ARAGUATINS

Art. 2º Revogar, a partir desta data, todas as Portarias publicadas anteriormente que autorizavam servidores a conduzir ou dirigir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 23/2025/GABPRES, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Mateus Barbosa da Silva nº funcional 12000434-1, lotado na Gerência Geral de Administração/setor de patrimônio, para sem prejuízo de suas atribuições, sendo responsável para lançamento de notas fiscais de abastecimento de combustível e manutenção de veículos no Sistema SIGA-Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 265/2025/GABREITOR, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 071/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, THAMIRES RAMALHO DA SILVA, matrícula funcional n. 810132, para responder interinamente, com ônus, pela Secretaria Executiva de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no período de 09/06/2025 a 15/08/2025 em substituição a servidora Keila Mariana Soares Ribeiro, matrícula funcional n. 810285, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/001481
Contrato nº: 011/2023
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, pelo período de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços de Telefonia, bem como o reajuste de valor do contrato em 4,64%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações-IST;
Valor do Termo Aditivo: R$ 215.656,69 (duzentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666998
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025
Vigência: 26/05/2025 a 25/05/2026
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO - Gerente de Vendas Corporativo,
PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA - Executivo de Negócios.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 2025/20320/000140
CONTRATO nº: 008/2025
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA - 2025" no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Termo de Referência do órgão requisitante.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
VALOR DO CONTRATO: R$ 176.231,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VALOR DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE RESERVA TÉCNICA: R$ 20.231,50 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 28/05/2026
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Leo Araújo da Silva - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 086/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 6782/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - Assunto: Representação Decorrente da Representação em face do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Operadora de Sistema de Cartões para Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento no Fornecimento de Combustível, em Atendimento à Frota de Veículos. Nos termos do Despacho nº 84/2025 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Ildislene Bernardo da Silva Santana, Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/e-contas/, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025. PROCESSO SEI Nº 25.001581-1. OBJETO: O objeto da licitação trata da contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviço comum de engenharia, por meio de sistema de registro de preços, visando a manutenção/adequação dos prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. TIPO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 759.033,13 (setecentos e cinquenta e nove mil trinta e três reais e treze centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402

Marinês Barboza Lima Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: LL Vilas Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com a cantora gospel Midian Lima, no dia 12 de Junho de 2025 as 20h00min, no evento da Expor Aragominas e da comemoração do 33º aniversário de emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) brutos.

EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Flaguim Moral Produções Artísticas Ltda - Epp, inscrita no CNPJ: 39.841.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Flaguim Moral, no dia 13 de Junho de 2025 as 23h00min, no evento da Expor Aragominas e da comemoração do 33º aniversário de emancipação do Município de Aragominas.
Base Legal: Artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) brutos.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Modalidade: Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão eletrônico nº 010/2024 e processo administrativo nº 2023010183.
Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.
Contratada: Igor Paulini M. de Sousa - Me, inscrito no CNPJ: 13.707.665/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens móveis e outros (estrutura física) para utilização na realização de eventos, sejam eles culturais, esportivos e ou lazer.
Base Legal: Artigo 82, §6º, artigo 86, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor Global: R$ 544.881,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais para construção para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio https://augustinopolis.to.gov.br. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 27/06/2025. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 11/06/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

Pregão Eletrônico 005/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, pelo endereço eletrônico, com data de abertura agendada para 01 de Julho de 2025 às 09:00.

Pregão Eletrônico 009/2025, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 2 de Julho de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 12 de junho de 2025.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do município de Bandeirantes do Tocantins, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 008/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para suprir as necessidades das unidades escolares do Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 26/06/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e na plataforma da BNC: www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

Maria das Dores Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público a Republicação da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, Menor Valor Global, abertura dia 01/07/2025 às 08:00h. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTETICO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 15/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 01/07/2025 às 10:00h. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL SITUADO NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos/TO, 11 de junho de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 29 de julho de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 006/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, no que refere a construção de um memorial dos prefeitos e um ossuário no município de Colinas do Tocantins - TO, na Avenida Bernardo Sayão nº 855, Cemitério Municipal São João Batista - Setor Santa Rosa, localizada no município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo e Especificação Técnica e demais anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 29/07/2025, às 08:00h.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: https://colinas.to.gov.br/editais ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de junho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

ITACAJÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Orla localizada no município de Itacajá - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8º23'23.11"S; Long. 47º45'59.80"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para Prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica, relativos à defesa de causas e demandas administrativas especificamente perante os Tribunais de Contas do Estado (TCE/TO), e da União (TCU), que sejam de interesse dos órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Palmeiras do Tocantins/TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 21.322.087/0001-93, CNPJ nº 21.322.087/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QUADRA 103 SUL, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 41A, nº 41A, PLANO DIRETOR SUL, cidade de Palmas - TO, representada pelo Senhor PÚBLIO BORGES ALVES, portador do CPF nº ****. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PARANÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranã - TO, inscrito no CNPJ Nº 01.126.556/0001-91 com Endereço na Pc da Bandeira, Nº 246, Centro - Paranã - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária), localizada nas margens do Rio Paranã. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, PROCESSO Nº 529/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para a contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI (02928169000131) com os lotes: 9, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 38, 40, 41, 52, 54, 56, 61, 82, 92, 95, 96, 97, 98, 99 e 109 no valor total de R$ 41.006,95 (quarenta e um mil e seis reais e noventa e cinco centavos). Fornecedor registrado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME (36118557000179) com os lotes: 2, 5, 8, 11, 15, 32, 34, 39, 44, 53, 62, 63, 66, 70, 71, 72, 73, 80 e 100 no valor total de R$ 15.111,04 (quinze mil e cento e onze reais e quatro centavos). Fornecedor registrado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) com os lotes: 3, 4, 6, 10, 19, 23, 42, 43, 57, 58, 60, 65, 68, 74, 79, 104 e 105 no valor total de R$ 119.688,51 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Fornecedor registrado: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA (59745964000101) com os lotes: 12 e 27 no valor total de R$ 4.294,00 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais). Fornecedor registrado: P SILVA ALVES (09342497000109) com os lotes: 1, 7, 13, 14, 16, 17, 21, 30, 31, 33, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 64, 67, 69, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112 e 113 no valor total de R$ 100.560,62 (cem mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Valor total geral: R$ 280.661,12 (duzentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, informa a todos os interessados que realizará o credenciamento de serviços de hotelaria, em atendimento com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão.

CREDENCIAMENTO FMAS-PA Nº 05/2025: Os documentos de credenciamento serão recebidos a partir do dia 27 de junho de 2025, e permanecerão abertos por tempo indeterminado, ou até que o ato seja revogado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp), pelo site oficial do município (www.pedroafonso.to.gov.br), por solicitação formal via e-mail: (cplpedroafonso@gmail.com) ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (https://www.tce.to.gov.br/sitetce/), na aba SICAP-LCO.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 99280-7345 (WhatsApp).

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2025, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 020/2025, PROCESSO PM-PA Nº 491/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em ruas, avenidas, praças, canteiros, centros comerciais e distritos da zona rural de Pedro Afonso/TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, CNPJ: 33.891.147/0001-78. Valor total de R$ 215.775,00 (duzentos e quinze mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 024/2024, PROCESSO PM-PA Nº 092/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, INSCRITO NO CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO, INSCRITO NO CNPJ: 37.424.258/0001-25. PRAZO ADITADO: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PP Nº 035/2024, PROCESSO PM-PA Nº 423/2024. OBJETO: Prorrogação da vigência no registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para operação em geral para manutenção da cidade e das praias do rio sono e do dunga durante a temporada de veraneio, em atendimento as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDOR: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.891.147/0001-78. PRAZO ADITADO: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, 09 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2025, oriundo do CREDENCIAMENTO FMAS-PA Nº 002/2025, PROCESSO FMAS-PA Nº 326/2025, que tem como objetivo: Credenciamento de espaço destinado à prática de atividades físicas para a execução do Projeto Bem Viver Na Melhor Idade, voltado aos idosos atendidos pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50. CONTRATADO: ARENA RIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 57.171.955/0001-29. Valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME-PA Nº 001/2025, PROCESSO FME-PA Nº 319/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Mãe Helena, em conformidade com as solicitações do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 19.459.687/0001-56. CONTRATADO: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, CNPJ: 33.891.147/0001-78. Valor total de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 013/2025, PROCESSO FME-PA Nº 181/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nas instituições escolares da rede municipal, bem como para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: PA DISTRIBUIDORA E

SERVIÇOS LTDA (45960653000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219 e 220 no valor total de R$ 386.578,70 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Fornecedor registrado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP (10638290000157) com o lote: 20 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fornecedor registrado: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA (59745964000101) com os lotes: 53, 165 e 199 no valor total de R$ 7.817,25 (sete mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Valor total geral: R$ 396.395,95 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 12 de junho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

PEQUIZEIRO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADM. Nº: 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição (AREIA FINA, AREIA GROSSA E SEIXO) para atender a Prefeitura Municipal e Fundos no Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 11/2025, Processo nº 216/2025 Empresa: NOME: IDINALDO DANTAS D SOUSA CPF/CNPJ: 15.422.915/0001-62 ganhou valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil) vigência até 05 de junho de 2026 ganhador do Item 1/3 Empresa: NOME: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 6264040159 LTDA. CPF/CNPJ: 17.974.118/0001-13 ganhou valor total de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos reais) vigência até 05 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/1, 1/2,

Pequizeiro/TO, 06 de junho de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2025
PROCESSO ADM. Nº: 468/2025

Fundo Municipal de Educação de Pequizeiro/TO, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL)para atender ao fundo Municipal de Educação do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 14/2025, Processo nº 468/2025 Empresa: NOME: CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CPF/CNPJ:11.841.330/0001-26 ganhou valor total de R$ 325.205,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais) vigência até 03 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/11, 1/12, 1/13,1/14,1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/50, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/77, 1/78, 1/81, 1/84, 1/88, 1/90, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/107, 1/108, 1/111, 1/113, 1/117, 1/118, 1/119, 1/121, 1/122, 1/123, 1/127, 1/128, 1/133, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/158, 1/161, 1/166, 1/167, 1/168, 1/171, 1/172, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/179, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/193, 1/195, 1/196, 1/198, 1/200, 1/201, 1/210, 1/211, 1/213, 1/215, 1/216, 1/218, 1/220, 1/221. Empresa: NOME: 58.456.944 PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR CPF/CNPJ: 58.456.944/0001-58 ganhou valor total de R$ 97.930,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) vigência até 03 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/20, 1/22, 1/28, 1/29, 1/41, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51, 1/52, 1/56, 1/63, 1/75, 1/76, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/86, 1/87, 1/91, 1/93, 1/109, 1/110, 1/112, 1/114, 1/115, 1/116, 1/124, 1/129, 1/130, 1/131, 1/134, 1/135, 1/151, 1/157, 1/165, 1/192, 1/203, 1/208, 1/209. Empresa: NOME: MEDRADO E SILVA LTDA. CPF/CNPJ: 53.781.499/0001-88 ganhou valor total de R$ 117.514,80 (cento e dezessete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos) vigência até 03 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/1, 1/2, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/21, 1/27, 1/30, 1/31, 1/40, 1/46, 1/58, 1/67, 1/68, 1/70, 1/85, 1/89, 1/92, 1/94, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/120, 1/125, 1/126, 1/132, 1/156, 1/159, 1/160, 1/162, 1/163, 1/164, 1/169, 1/170, 1/173, 1/180, 1/181, 1/182, 1/194, 1/197, 1/199, 1/202, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/212, 1/214, 1/217, 1/219. Empresa: NOME: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06 ganhou valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) vigência até 03 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/15

Pequizeiro/TO, 05 de junho de 2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2025
PROCESSO ADM. Nº: 235/2025

Fundo Municipal de Educação de Pequizeiro - TO, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de (MATERIAL DE EXPEDIENTE) para atender ao fundo Municipal de Educação do Município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico 15/2025, Processo nº 235/2025 Empresa: NOME: 58.456.944 PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR CPF/CNPJ: 58.456.944/0001-58 ganhou valor total de R$ 177.194,83 (cento e setenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) vigência até 04 de junho de 2026 ganhador do Itens/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/10, 1/14, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/63, 1/65, 1/66, 1/67, 1/69, 1/71, 1/76, 1/77, 1/80, 1/81, 1/88, 1/90, 1/94, 1/98, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/111, 1/124, 1/134, 1/135, 1/148, 1/151, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156 Empresa: NOME: R. PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 07.845.807/0001-74 ganhou valor total de R$ 56.278,8 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos) vigência até 04 de junho de 2026 ganhador do Itens 1/4, 1/6,1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/48, 1/51, 1/61, 1/62, 1/64, 1/68, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/78, 1/79, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/89, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/100, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/149, 1/150, 1/152.

Pequizeiro/TO, 09 de junho de 2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PINDORAMA DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS/TO
CNPJ/MF: 02.155.331/0001-26

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Pindorama do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 01 de março de 2019, às 10:00h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Pindorama do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens moveis. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 5300, PÁGINA Nº 50, DO DIA 14/02/2019. COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LÊ: 02-MMC L 200 OUTDOOR, 2010/2011, DIESEL, BRANCA, PLACA MWY 0685, CIRCULAÇÃO. LEIA-SE: 02-MMC L 200 OUTDOOR, 2010/2011, DIESEL, BRANCA, PLACA MWY 0265, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Pindorama do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PIRAQUÊ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de viagem sociocultural com transporte Leito, hospedagem, alimentação completa, guia turístico, translado interno e seguro viagem, destinada a grupo de 60 (sessenta) idosos do Município de Piraquê - TO, com destino à cidade de São Luís - MA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura da Sessão Pública: 26/06/2025
Horário: 08h30 (horário de Brasília)
Local: Plataforma BNC - https://bnc.org.br
Disponibilização do Edital:
Site oficial: www.piraque.to.gov.br
Plataforma BNC
Informações:
E-mail: licitapiraque2025@gmail.com

Piraquê - TO, 11 de junho de 2025.

Carla Dhyovanna Alves
Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público que fica prorrogado o prazo de abertura dos envelopes da Licitação Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025/ADM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para construção de uma Creche Pré-Infância Tipo II, para o dia 30/06/2025, às 09:00h. Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus Anexos I, II, III e IV.

O Edital e seus anexos continuam disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou no site oficial: www.pontealtadotocantins.to.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações pelo telefone: (63) 3378-1134 ou e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

SAMPAIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de lazer e turismo da praia temporária do município de Sampaio - TO, a Praia da Amizade está localizada as margens do Rio Tocantins na zona rural do município de Sampaio - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de junho 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de junho de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC ADM. 1496/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025/PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem/hotelaria na cidade de São Salvador do Tocantins e no povoado do Retiro, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins e Fundos Municipais, Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 25/06/2025 às 08h30min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIA DE SOUSA
Pregoeiro(a) Municipal

TABOCÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICA

Credenciamento nº 001/2025
Processo Adm. 227/2025

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Tabocão - TO

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de profissionais da saúde (médicos especialistas: Pediatra, Ginecologista, Cardiologista, Ortopedista, Dermatologista, Oftalmologista, Neurologista, Psiquiatra, Endocrinologista, Urologista, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Neurologista, AT - Atendente Terapeuta, Clinico Geral 20 Horas e Clinico Geral 40 Horas), para atuarem no Município de Tabocão - TO.

O recebimento das propostas se iniciarão a partir de: 27 de Junho, e permanecerão abertas até 31 de Dezembro de 2025, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00h. Local: Av. Vitória Régia, s/nº, Setor Centenário - Tabocão - TO. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Tabocão - TO, 11 de maio de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 01 de julho de 2025, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços de recapagens/recauchutagem, conserto, duplagem e vulcanização de pneus utilizados por caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, os serviços de recapagem e vulcanização são necessários para manter em condições de uso os pneus dos veículos equipamentos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme planilha e termo de referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 13 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 11 de junho de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA MARIANA LTDA, CNPJ Nº XX.149.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de obra civil não linear (barramento) na Fazenda Mariana V, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e Instrução Normativa Naturatins Nº 05/2022, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto P.A LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a sede localizada na Rodovia TO - 040, s/nº, QD. G, Lote 01, loteamento Porto Alegre, 2ª Etapa, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CLEITON FERREIRA SILVA XXX.XXX.54135, CNPJ nº 44.320.089/0001-49, torna público que requereu Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de indústrias de transformação fabricação - artigos de serralheria, exceto esquadrias, com endereço, Rua C, 250, Setor Couto Magalhães, CEP: 77824560, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMUNDO AUCELIO DE OLIVEIRA e OUTROS, portador do CPF nº 036.***.***-15, residente no município de Uberaba - MG, com telefone n* (63) 99928-**24-, é proprietário do imóvel rural Fazenda Nossa Senhora da Guia localizada no município de Marianópolis - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDA DALOSSE, CPF Nº XXX.694.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de obra civil não linear (barramento) na Fazenda Flórida, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e Instrução Normativa Naturatins Nº 05/2022, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF: xxx.229.xxx-62, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Avenida Lote 02 e Parte da Fazenda Bolivia, no Município de São Valério do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gonçalves Borges Leal, CPF xxx.691.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação e Licença de operação para o empreendimento “Lavajato - serviços de lavagem de veículos automotores”, localizado à Rua Constâncio Gomes, 1252, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa IPG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 57.542.817/0001-09, e outros, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária (pequeno porte), DUI e Drenos, no imóvel denominado Fazenda Santa Fé, constituído pelo Lote nº 2-A, Gleba 09, situada neste município de Abreulândia-TO, com a área Georreferenciada de 419,308 há matricula 2041, em Abreulândia - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa 58.227.660 MATEUS VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 58.227.660/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lava jato, localizado na Rua 1º de janeiro, Lote 01, Centro, no município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mega Posto Cariocão LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na rodovia BR 226 Km 39, s/nº, Centro, município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OTMAR CRUZ MOUSINHO, CPF nº XXX.180.851-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Estrela e Estrela I, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lote 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo da Cunha Barros, CPF nº 294.9xx.501-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada no Lote 65 - Loteamento Serra do Lajeado, 2ª Etapa, localizada na zona rural do município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romilson Pinheiro de Abreu Sousa (Lavajato do Preto), CPF xxx.887.xxx-20, residente em Abreulândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de operação para o empreendimento "Lavajato - serviços de lavagem de veículos automotores", localizado à Rua 13, Quadra 04, Lote 12, s/n, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0041-42, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Santos Dumont, Nº 1.466, Setor Central, CEP: 77805-150, Araguaína - TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, meio ambiente e segurança do trabalho, tornar público que requereu a renovação da Licença Ambiental nº 108/2022 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ: XX.378. XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as licenças LP, LI e LO da ampliação da atividade de silvicultura na Fazenda Sinobras Florestal, zona rural de São Bento do Tocantins/TO e Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Spartaco Luiz Neves Vezzani, Agropecuarista, CPF nº xxx.532.xxx-xx e RG nº xxx46xx SSP/GO, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LO), Licença de Operação (LO), Outorga e AEF para a atividade de Bovinocultura, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Planejei, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental da atividade rural.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, CNPJ sob o nº 01.990.368/0001-07, em conformidade com art. 75, incisos II, VIII - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço semiartesiano no Colégio Estadual Morro do Mato, para atender em caráter de urgência os alunos matriculados no ano letivo de 2025, do município Goianorte -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 18/06/2025, horário: 9h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 34241136 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte/TO, 11 de junho de 2025.

Eulânia Gomes Putêncio
Presidente da Associação